



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.373/2019

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de moveis planejados, para a adequação das salas de Medicação, Odontologia e Enfermagem para inauguração das Unidades de PSF do São Benedito (KM43) e ESF Portal dos Ipês III, conforme termo de referência que integra este Edital como Anexo II.

Data e Horário de Início da Sessão: 25 de Maio de 2020, às 14h00min.

Local da Realização da Sessão: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações; localizada no Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060.

- A Sessão será conduzida pelo Senhor Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio (designados através da Portaria nº 669 de 02/03/2020).
- Os Envelopes contendo a Proposta e os documentos de Habilitação serão recebidos na Sessão de processamento (logo após a Fase de Credenciamento).

Retirada do Edital, Esclarecimentos e Impugnações: cópias do Edital podem ser obtidas pessoalmente (mediante o fornecimento de algum dispositivo para armazenamento de dados) junto ao Departamento de Compras e Licitações – Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060; Telefone: +55 (11) 4446-7699; por E-Mail: compras@cajamar.sp.gov.br; ou ainda na página virtual da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).

- Os Esclarecimentos prestados e as Decisões sobre eventuais Impugnações serão disponibilizados na página virtual da Prefeitura e encaminhados aos interessados (nos termos do Anexo I).



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PREÂMBULO

- A Prefeitura do Município de Cajamar, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta a presente LICITAÇÃO; na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**; do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**; visando a Contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de moveis planejados, para a adequação das salas de Medicação, Odontologia e Enfermagem para inauguração das Unidades de PSF do São Benedito (KM43) e ESF Portal dos Ipês III, conforme Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II.
- Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006; e todas as suas alterações posteriores e demais normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis (independentemente de expressa transcrição no corpo do Edital).
- As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório (especialmente àquelas contidas no Anexo II).
- As empresas interessadas em participar do certame deverão observar rigorosamente o horário fixado para o processamento da Sessão Pública; pois eventuais atrasos (ainda que mínimos) não serão tolerados.
- Integram este Edital os Anexos I a XI.
Anexo I – Recibo de retirada de edital
Anexo II – Termo de Referência
Anexo III – Proposta Comercial
Anexo IV – Declaração de Habilitação
Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção
Anexo VII – Declarações Diversas
Anexo VIII – Preços de Preferência
Anexo IX – Minuta Contratual
Anexo X – Minuta de Pedido de Fornecimento
Anexo XI – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação

1. Considerações Iniciais:

- 1.1. A Despesa Total, orçada em R\$ 203.915,71 (duzentos e três mil novecentos e quinze reais e setenta e um centavos); correrá por conta da Dotação nº



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

02.00.00.02.13.00.02.13.02.10.301.0073.2136.4.4.90.52.00, Reserva nº 510; Ficha: 374; e Reserva nº 511, Ficha nº 366, Classificação: 02.00.00.02.13.00.02.13.02.10.301.0073.2136.3.3.90.39.00.01.310.00.

1.2. É expressamente vedada a subcontratação do objeto desta licitação.

2. Participação:

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de Habilitação.

2.2. Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Reunidas sob a forma de Consórcio (qualquer que seja sua forma de constituição);

2.2.3. Suspensas Temporariamente para Licitar e Impedidas de Contratar com esta Municipalidade (nos termos do Inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações);

2.2.4. Impedidas de Licitar e Contratar (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002);

2.2.5. Impedidas de Licitar e Contratar (nos termos do Art. 10 da Lei Federal nº 9.605/1998);

2.2.6. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público (e ainda não reabilitadas).

3. Credenciamento:

3.1. Por ocasião da Fase de Credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

3.1.1. Quanto aos Representantes:

3.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial; ou tratando-se de Sociedade Simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.1.1.2. Tratando-se de Procurador: instrumento público de Procuração ou instrumento particular (com firma reconhecida) do Representante Legal que o assina; do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição; bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o Procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 3.1.1.1.;
- 3.1.1.3. O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- 3.1.1.4. O licitante que não contar com um Representante presente na Sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso; ficando mantido, portanto, o preço apresentado na Proposta escrita (que há de ser considerada para efeito de ordenação das Propostas e apuração do Menor Preço).
- 3.1.1.5. Encerrada a Fase de Credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- 3.1.1.6. Será admitido apenas 01 (um) Representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- 3.1.2. Quanto ao Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação:
- 3.1.2.1. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital; e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).
- 3.1.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.1.3.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006; que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital; e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

4. Forma de Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação:

- 4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois Envelopes (fechados e indevassáveis); contando em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação: Envelope nº 01 – Proposta Pregão Presencial nº XX/2020

Denominação: Envelope nº 02 – Habilitação Pregão Presencial nº XX/2020
--

5. Proposta:

- 5.1. O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta (datilografado, impresso ou preenchido à mão de forma legível); em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente); sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas; sem cotações alternativas; datada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo Procurador.
- 5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas comerciais – como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 5.3. Deverão estar consignados na Proposta:
- 5.3.1. A Denominação, Endereço Completo, Telefone, Fax, E-Mail e CNPJ da Licitante;
- 5.3.2. Preços unitários dos itens em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.3.3. Marca do produto ofertado;
- 5.3.4. As condições e prazos para entrega dos produtos estão determinadas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.
- 5.3.5. Validade da Proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias – contados a partir da data de sua apresentação.
- 5.3.6. Declaração impressa na Proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência;
- 5.3.7. Declaração impressa na Proposta de que o Preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação destas Propostas (incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro).
- 5.3.8. Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção – Conforme Anexo VI.
- 5.4. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.
- 5.5. O Pregoeiro poderá, a seu critério, promover diligências complementares; visando apurar a exequibilidade das Propostas (sendo-lhe facultado requerer esclarecimentos aos Proponentes).
- 5.6. Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais; o Pregoeiro desprezará todos os valores a partir da terceira casa decimal (inclusive refazendo o cálculo para efeito de julgamento).
- 5.7. Serão desclassificadas as Propostas viciadas (seja por omissões, defeitos ou irregularidades), em desacordo com as formalidades insculpidas neste Edital, com valores superiores ao limite estabelecido no item 5.7.1 ou ainda com preços manifestamente inexequíveis (considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade sejam



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

compatíveis com a execução do objeto da futura contratação), cujos defeitos não sejam passíveis de sanear na própria sessão.

- 5.7.1. Os preços unitários orçados pela Prefeitura (que serão utilizados como parâmetros para a avaliação acerca da aceitabilidade das Propostas) constam do Anexo VIII deste Edital e serão o máximo admitido.

6. Documentação de Habilitação:

- 6.1. Para a Habilitação, todos os licitantes (inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) deverão apresentar a relação completa de Documentos, na seguinte conformidade:

- 6.1.1. Habilitação Jurídica (conforme o caso):

- 6.1.1.1. Em se tratando de Sociedades Empresárias ou Simples: o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e conforme o caso; e, ainda, no caso de Sociedades por Ações, os documentos de eleição de seus administradores;

- 6.1.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva (conforme legislação em vigor);

- 6.1.1.2. Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país (quando a atividade assim o exigir);

- 6.1.1.3. Os documentos relacionados no item 6.1.1.1. não precisarão constar do Envelope nº 02 (Habilitação); se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (se houver); relativo ao domicílio ou sede do licitante – pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 6.1.2.2.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa; relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (expedidas pela Secretaria da Receita Federal);
- 6.1.2.3. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (expedida pela Secretaria da Fazenda) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários (expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE Nº 02, de 09/05/13), ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência, assinada pelo Representante Legal do licitante (sob as penas e rigores da Lei);
- 6.1.2.4. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças).
- 6.1.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- 6.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- 6.1.2.7. As Microempresas e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida no Item 6, (inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que presente alguma restrição);
- 6.1.2.7.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal (mesmo que apresente alguma restrição);
- 6.1.2.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação,



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);

- 6.1.2.7.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.1.2.7.2. implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório – nos termos do Art. 4º, Inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 6.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial (expedida até sessenta dias antes da Sessão Pública pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica).
- 6.1.3.2. Na hipótese em que a certidão de que trata o item anterior for positiva; deve o licitante apresentar comprovante da Homologação/Deferimento pelo juízo competente do Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em vigor (nos termos da Súmula nº 50 do E. TCE/SP).

6.1.4. Qualificação Operacional:

- 6.1.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação; por meio da apresentação de **Atestado(s), expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em qualquer tempo e quantidades.**

6.1.5. Documentação Complementar:

- 6.1.5.1. Declaração, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital, elaborada em papel timbrado e assinada por Representante Legal do Licitante, atestando:
- 6.1.5.1.1. Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- 6.1.5.1.2. Declaração de que caso sagre-se vencedora da licitação, apresentara no prazo máximo de 05 (cinco) corridos, contados do encerramento do certame, relatórios e certificações de



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

comprovação da qualidade e sustentabilidade do produto conforme requisitos abaixo:

- Para todos os itens - Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR.
- Itens todos os itens que contêm pintura - Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP.
- Item 10 - Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto – OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13967:2011.
- Itens 14 e 22 - Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto – OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13966:2008.
- Para todos itens que contêm fita de bordo - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO de acordo com a ABNT NBR 16332:2014 que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo com resistência à tração mínima de 70 N.
- Item 36

Certificado de Procedência da Madeira: deverá ser apresentado Certificado ambiental de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR, comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, emitido em nome da empresa fabricante dos objetos ofertados

Parecer Técnico Ergonômico (NR17): deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), atestando que o fabricante atende aos requisitos da referida norma. Este documento deverá ser emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista,

Certificado de Conformidade do(s) Produto(s): Deverá ser apresentado o Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto – OCP, acreditados na CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro), em situação ativa. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo emitido por laboratório acreditado por Inmetro. Esta solicitação aplica-se aos itens abaixo, conforme as normas pertinentes:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- **Armários e Gaveteiros** - Norma ABNT NBR 13.961/2010: apresentar o certificado de conformidade com a referida norma aplicável aos itens

Relatório de Ensaio para comprovação da Qualidade dos componentes metálicos:

Apresentar Laudos e/ou Relatórios de ensaio, emitidos por Laboratório acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), que demonstre que as amostras ensaiadas estão em conformidade com as normas pertinentes:

- a) Comprovação a resistência da pintura a névoa salina, conforme a Norma ABNT NBR 8094:1983, avaliada conforme a ABNT NBR ISO 4628-3:2015 com grau de enferrujamento RI0 (isento de ferrugem) e ABNT NBR 5841:2015 com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), deverá apresentar um relatório com no mínimo 50 ciclos de 24 horas;
- b) Comprovação a exposição a umidade saturada, conforme a Norma ABNT NBR 8095:2015, por pelo menos 41 ciclos de 24 horas, avaliada conforme a ABNT NBR ISO 4628-3:2015 com grau de enferrujamento RI0 (isento de ferrugem) e ABNT NBR 5841:2015 com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), com grau de aderência Gr0 para a película de tinta, conforme Norma ABNT NBR 11003:2009 inicial e final;
- c) Comprovação a exposição a dióxido de enxofre, conforme a Norma ABNT NBR 8096:1983, por pelo menos 25 ciclos de 24 horas, avaliada conforme a ABNT NBR ISO 4628-3:2015 sem produto de corrosão vermelha e ABNT NBR 5841:2015 isento a empolamento da película de tinta;
- d) Comprovação de espessura da camada de tinta, evidenciando a camada de, no mínimo, 60 µm, e no máximo 80 µm conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008,
- e) Comprovação que a tinta é isenta de metais pesados ou, possui o teor de tais substâncias em estrita conformidade com os valores máximos permitidos, conforme ABNT NBR NM 300-3 Versão Corrigida de 2011
- f) Comprovação de aderência a tinta na estrutura metálica conforme ASTM D2794:2010, sendo o resultado igual ou melhor que 0B
- g) Comprovação de dureza de revestimento conforme ASTM D3363:2005 , sendo o resultado igual a 6H;
- h) Comprovação de resistência de revestimento conforme ASTM D2794:2010 , sendo o ponto de extremidade de falha por impacto dentro do intervalo de 32 a 38 kg/m

6.2. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:

- 6.2.1. Os documentos deverão estar ordenados, numerados e rubricados pelo Representante Legal do licitante; e poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo por cópias simples (desde que acompanhada do original para que



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação);

- 6.2.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos (inclusive certidões);
- 6.2.3. Nas hipóteses de não constar prazo de validade das Certidões apresentadas, esta Municipalidade aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas;
- 6.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial – exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
 - 6.2.4.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (que não o participante desta licitação) execute o futuro contrato; deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos – disposta nos subitens 6.1.1. a 6.1.5.;
- 6.2.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão; isto acarretará a inabilitação do licitante.
- 6.2.6. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet; acessando sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7. Procedimento e Julgamento:

- 7.1. No horário e local indicados no princípio deste Edital será aberta a Sessão Pública; iniciando-se pela Fase de Credenciamento dos Licitantes interessados em participar deste certame (ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.).
- 7.2. Encerrada a Fase de Credenciamento, os Licitantes entregarão ao Pregoeiro os Envelopes nº 01 e 02; contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.3. O julgamento será feito pelo critério de **Menor Preço Por Lote**; observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.
- 7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o “valor unitário por extenso do item”. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da Proposta.
- 7.4. A análise das Propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos; sendo desclassificadas as Propostas:
- 7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital (inclusive quanto às comprovações, declarações e outros); a serem certificados na sessão pública;
- 7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em Proposta ofertada pelos demais licitantes;
- 7.4.3. Que contiverem cotação do objeto diverso daquele constante neste Edital.
- 7.4.4. Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado; acrescidos dos respectivos encargos; exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante; para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as Propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame (lavrando-se ata a respeito).
- 7.6. As Propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.6.1. Seleção da Proposta de Menor Preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 7.6.2. Não havendo pelo menos três Propostas nas condições definidas no item anterior; serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços (até o máximo de três). No caso



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

de empate das Propostas, serão admitidas todas estas – independentemente do número de licitantes;

- 7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial; a partir do autor da Proposta de Maior Preço; e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 7.6.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados; e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes; inferiores à Proposta do Menor Preço; ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante; observadas, em ambos os casos, as reduções mínimas listadas abaixo; aplicáveis, inclusive, em relação ao primeiro formulado; prevalecendo o primeiro lance recebido; quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor.
- 7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do Direito de Preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; nos seguintes termos:
- 7.9.1. Entende-se por “empate” aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à Proposta mais bem classificada;
- 7.9.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte cuja Proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da Fase de Lances; situação em que sua Proposta será declarada a Melhor Oferta.
- 7.9.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu Direito de Preferência e apresentar nova Proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances; a contar da convocação do Pregoeiro; sob pena de preclusão.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.9.2.2. Se houver equivalência dos valores das Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova Proposta.
- 7.9.2.2.1. Entende-se por “equivalência dos valores das propostas” as que apresentarem igual valor (respeitada a ordem de classificação).
- 7.9.3. O exercício do Direito de Preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da Fase de Lances não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 7.9.4. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação; nos termos do quanto disposto no Art. 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002; sendo assegurado o exercício do Direito de Preferência na hipótese de haver participação de demais ME’s e EPP’s (cujas Propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.
- 7.9.4.1. Não configurada a hipótese prevista no subitem anterior; será declarada a “melhor oferta” aquela Proposta vencedora da Fase de Lances.
- 7.9.5. Nos termos do Art. 49, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006; não haverá cotas específicas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; haja visto que o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos Arts. 47 e 48 desta norma representaria prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; trazendo grandes prejuízos à Administração Pública.
- 7.10. Após a Fase de Lances, serão classificadas na ordem crescente dos valores as Propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1.; e aquelas selecionadas para a etapa de Lances (considerando-se para estas o último preço ofertado).
- 7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- 7.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.13. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço (decidindo motivadamente a respeito).
- 7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço; no momento oportuno, a critério do Pregoeiro; será verificado o atendimento da Licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- 7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão; até a decisão sobre a Habilitação (sendo vedada a apresentação de documentos novos).
- 7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico (salvo impossibilidade devidamente justificada).
- 7.17. Esta Municipalidade não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.18. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de Habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.
- 7.19. Os produtos deverão atender a legislação vigente e o Código de Defesa do Consumidor.
- 7.20. Se a oferta de Menor Preço não for aceitável; ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação; o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores; até a apuração de uma Proposta que, verificada sua aceitabilidade e a Habilitação da Licitante, será declarada vencedora.
- 7.21. Da sessão será lavrada Ata Circunstanciada; na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 7.22. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das Propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8. Impugnação ao Edital, Recurso, Adjudicação e Homologação:

- 8.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das Propostas; qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Departamento de Compras e Licitações’.
- 8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 8.3. A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 8.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso; devendo haver manifestação verbal imediata na própria Sessão Pública; com o devido registro em Ata da síntese da motivação da sua intenção; abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Municipalidade para a apresentação das Razões (por meio de Memoriais); ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar Contrarrazões, em igual número de dias; que começarão a correr no término do prazo do Recorrente; sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 8.4.1. Na hipótese de interposição de Recurso; o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente;
- 8.4.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo; e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.4.3. Os Recursos devem ser protocolizados no Departamento de Compras e Licitações; localizada no Paço Municipal (Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060); e dirigidos ao Sr. Prefeito (na qualidade de Autoridade Máxima Competente).



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.5. Admitem-se Recursos por intermédio de e-mail (compras@cajamar.sp.gov.br); ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na DCL no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.
- 8.6. Uma vez decididos os Recursos Administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados; a Autoridade Competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor; e homologará o procedimento licitatório.
- 8.7. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo Licitante na Sessão Pública importará na decadência do direito de recurso; na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

9. Prazos e Condições de Entrega:

- 9.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo II deste Edital; correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes; tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 9.2. O recebimento dos produtos dar-se-á pelo Fiscal do Contrato designado pela Secretaria Gestora da avença; que determinará o local para entrega; e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela Contratada.
- 9.3. Caberá à Contratada:
 - 9.3.1. Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos; inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.
 - 9.3.2. Responder por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros; oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto; os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Municipalidade.
 - 9.3.3. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal); durante o fornecimento do objeto.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.3.4. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 9.3.4.1. Rejeitá-lo (no todo ou em parte) se não corresponder às especificações do Termo de Referência (Anexo II) deste Edital; determinando sua substituição;
- 9.3.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- 9.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis; contados do recebimento pela Detentora/Contratada da Notificação; por escrito; mantido o preço inicialmente ofertado.

10. Forma de Pagamento:

- 10.1. Os pagamentos serão efetuados em 20 (vinte) dias subsequente no mês em que for realizado o serviço; contados das datas de emissão dos Recibos Definitivos; diretamente no Banco e conta corrente da Detentora/Contratada;
- 10.1.1. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009 (alterado pelo Protocolo ICMS 01/2011); foram obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e); modelo 55; em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A; os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida; realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).
- 10.2. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 10.3. A contagem do prazo para pagamento considera “dias corridos”; e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Municipalidade.
- 10.4. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria Gestora.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura; será imediatamente solicitada à Contratada uma Carta de Correção (quando couber); ou, ainda, pertinente regularização – que deverá ser encaminhada à Secretaria Gestora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.5.1. Caso a Detentora/Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado; o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

11. Sanções:

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002 e demais penalidades legais aplicáveis.

11.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no Contrato e/ou termo equivalente; ou a ocorrência das hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações); autoriza, desde já, a Contratante a rescindir unilateralmente a avença, independentemente de interpelação judicial; sendo aplicável, ainda, o disposto nos Arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal (no caso de inadimplência).

11.3. Aplicam-se a esta avença as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2.002 e na Lei Federal nº 8.666/1.993 (e suas alterações posteriores); que a Contratada declara conhecer integralmente.

11.4. A aplicação das penalidades dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito desta Municipalidade, obedecerá aos seguintes termos:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

d) Impedimento de contratar com esta PREFEITURA e descredenciamento no sistema local de cadastramento de fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º, Lei Federal nº 10.520/2.002;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.4.1. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “a” do subitem 11.4.

11.4.1.1. Será aplicada nos casos em que o descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste instrumento não tenha acarretado severos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Diretoria Requisitante (desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave);

11.4.2. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “b” do subitem 11.4.

11.4.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou termo equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades de que trata a alínea “b” do subitem 11.4:

11.4.2.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

11.4.2.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

11.4.2.2. O atraso injustificado da execução da avença, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1.993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002; sujeitará a Contratada à Multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.4.2.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;
- 11.4.2.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;
- 11.4.2.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida; salvo disposição em contrário, nos casos particulares previstos neste Edital ou nos instrumentos da avença; sujeitando-se à aplicação de Multa prevista no Item 11.4.2.3.
- 11.4.2.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:
- 11.4.2.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- 11.4.2.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 11.4.2.4. O objeto em desacordo com as especificações deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Municipalidade, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.
- 11.4.2.4.1. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da Multa prevista no Item 11.4.2.3.; considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no Item 11.4.2.4.
- 11.4.2.5. As Multas referidas neste dispositivo não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis nº 8.666/1.993 e 10.520/2.002.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.4.2.6. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, esta Municipalidade reterá, preventivamente, o valor da Multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito; até decisão definitiva (assegurada a Ampla Defesa);
- 11.4.2.7. Caso a Contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da Multa; será retida a diferença (nos termos disciplinados no Item 11.4.2.6.).
- 11.4.2.8. Se esta Municipalidade decidir pela não aplicação da Multa; o valor retido será devolvido à Contratada, devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE.
- 11.4.3. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “c” do subitem 11.4.
- 11.4.3.1. Ficará suspensa do direito de participar de licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora, descumprir a avença, total ou parcialmente, mediante a prática de quaisquer atos não previstos neste item;
- 11.4.3.1.1. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração e será aplicada em conformidade com os prazos a seguir:
- 11.4.3.1.1.1. 12 (doze) meses nos casos em que a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
- 11.4.3.1.1.2. 24 (vinte e quatro) meses nos casos em que a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, ensejar o retardamento na execução do objeto ou falhar na execução da avença;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11.4.3.2. A aplicação da penalidade de suspensão incidirá no imediato descredenciamento do licitante do cadastro de fornecedores (quando for o caso) do Município de Cajamar, pelo prazo em que durar o apenamento.

11.4.4. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “d” do subitem 11.4.

11.4.4.1. Ficará impedida de contratar com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR e será descredenciada do respectivo Cadastro de Fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora:

- a. deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b. não mantiver a proposta de preço;
- c. comportar-se de modo inidôneo;
- d. fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

11.4.4.1.1. A declaração de inidoneidade é consequência imanente à aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital e permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação do licitante;

11.4.5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DAS SANÇÕES

11.4.5.1. A licitante, a adjudicatária somente deixará de sofrer as penalidades descritas no presente instrumento nas seguintes hipóteses:

- a. Comprovação da ocorrência de caso fortuito ou força maior, que tenham tornado impossível o cumprimento da obrigação, e/ou;
- b. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

11.4.5.2. As multas e demais penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.4.5.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da Contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- 11.4.5.4. A aplicação das penalidades não impede o Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer falhas cometidas pela Contratada.
- 11.4.5.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1.993, observados os prazos ali fixados.
- 11.4.5.5.1. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos a Diretoria de Licitações e protocolizados em dias úteis, das 8 às 16:30 horas, no Paço Municipal sito a Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30 – Bairro Agua Fria – Distrito Sede – Cajamar/SP – CEP 07.752-060.
- 11.4.5.5.2. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

Após o vencimento do prazo recursal, os valores referentes às penalidades pecuniárias serão cobrados judicialmente.

12. Disposições Finais:

- 12.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes; desde que não comprometam o interesse público; a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município; e no endereço eletrônico desta Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).
- 12.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 12.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.

Cajamar/SP, 11 de Maio de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Pregão Presencial nº 33/2020

Denominação:	
Endereço Eletrônico:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
CNPJ nº	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:
Pessoa para Contato:	

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando facilitar a futura comunicação entre esta Municipalidade e a sua empresa; solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e o envie à Diretoria de Licitações, Contratos e Logística; via correspondência eletrônica: compras@cajamar.sp.gov.br.

A não remessa do Recibo exime esta Municipalidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais Esclarecimentos e Retificações ocorridas no instrumento convocatório; bem como de quaisquer informações adicionais (não cabendo posteriormente qualquer reclamação). Recomendamos, ainda, consultas à página da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>); conferindo eventuais *Comunicações, Esclarecimentos ou Impugnações* disponibilizadas..



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência para devidas providencias a contratação de prestador de serviços para **Confecção, Montagem e Instalação de Moveis Planejados**, para a adequação das salas de Medicação, Odontologia e Enfermagem para a inauguração das unidades de **PSF do São Benedito (KM43) e ESF portal dos Ipês III**.

2 - JUSTIFICATIVA

Necessita a adequação das instalações das unidades de PSF do São Benedito (KM43) e PSF Portal dos Ipês III.

03 – DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

3.1 - Qualquer pessoa. Jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que, encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias Úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;

3.2 - As impugnações deverão ser escritas, dirigidas ao pregoeiro, fundamentadas e assinada pelo interessado e protocoladas no protocolo geral do município, não sendo admitidas impugnações por e-mail ou fax;

3.3 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição;

3.4 - Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão presencial. Salvo se a alteração não trouxer mudanças que prejudique a apresentação das propostas, nos termos da Lei 8.666/93;

3.-5 - A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório, até a decisão a ela pertinente se torne definitiva, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes, Proposta e documentação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

04 - DA REPRESENTAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1-No dia, horário e local designado para recebimento dos envelopes constantes no preâmbulo deste edital (tópico 01), a licitante deverá se fazer representar por um procurador credenciado e entregar os envelopes, devidamente lacrados, um contendo a **Proposta** e outro a **Documentação de Habilitação do licitante**, assim como **separado dos dois envelopes**, o credenciamento do representante e a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02.

5- DO CONTRATO

5.1 - A licitante vencedora, após a homologação, será notificada para assinar o contrato de prestação dos serviços em que for vencedor, com todas as especificações e detalhamento de prestação dos serviços contidos no contrato. Sendo que o instrumento de contrato e todas as suas condições fazem parte do presente Edital

5.2 - O não comparecimento da Licitante vencedora para assinar o contrato, no prazo aqui estabelecido, facultará **ao Município de Cajamar-SP** convocar, sucessivamente as demais licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

5.3 - Assinado o contrato, **licitante** prestará o serviço contratado, da forma em que for especificada no contrato de prestação de serviço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste Edital.

5.4 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município Cajamar-SP.

5.5 – É facultado o Pregoeiro, quando a convocada não **a entrega dos itens licitados** que lhe forem adjudicados, no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão Presencial, independentemente da comunicação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5.6 • A recusa injustificada da licitante vencedora em entregar os itens licitados que lhe forem adjudicados, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município de Cajamar-SP, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

Seção I - Dos Prazos, das Condições e do Local de Entrega do Objeto da Licitação

5.7 • conhecido o resultado final do presente Pregão, a empresa vencedora será notificada para proceder à **entrega dos itens licitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias da notificação.**

5.7 - Os objetos deverão ser entregues em Cajamar-SP, no local indicado pelo Município de Cajamar, no prazo estabelecido

5.8 - O objeto licitado **será recebido:**

–**Provisoriamente**, para efeito de verificação da conformidade com a especificação;

–**Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo, e consequentemente aceitação;

5.9 - Serão ainda rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **Termo de Referência** (ANEXO I)

5.10 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma da cláusula anterior, a Contratante poderá:

a) se, disser respeito à especificação do não recebimento do produto, ou qualquer dos demais motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo ao todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

c) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

5.11 - o local para entrega do material e respectiva execução dos serviços segue e, descrição.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- A) USF portal dos Ipês III, rua narciso S/N portal dos Ipês III, CEP 07791-175 porte II Polvilho – Cajamar – SP
- B) USF KM 43 – Porte I, Avenida das Nascentes nº 761 km 43 do anhanguera sentido São Paulo – pista Sul CEP 07778-750

6- DO PAGAMENTO

6.1 - O Município de Cajamar-SP pagará ao licitante, pelos serviços prestados, o valor respectivo, que serão pagos em 20 (vinte) dias subseqüente no mês em que for realizado o serviço.

6.2 - O Município de Cajamar-SP poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial.

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

7- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1-A despesa com a prestação dos serviços que são objetos deste Pregão Presencial correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários, conforme abaixo:

Ficha. Orçamentaria nº 366

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Critério da Administração do Município de Cajamar-SP, este Pregão Presencial poderá:

- a) ser anulado se houver ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
- b) ser revogado, a juízo da administração do Município de Cajamar-SP, em face de interesse público declinado pela Administração;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

c) ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida por conveniência exclusiva da Administração do Município de Cajamar-SP.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar fielmente o ajustado, entregando os serviços descritos neste Anexo, de Acordo com o Edital e as propostas apresentadas na licitação, estipulando neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.

Reparar, corrigir, remover ou substituir os materiais que forem necessários para execução dos serviços, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

Prestar à CONTRATANTE sempre que necessário esclarecimento sobre os serviços entregues, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação de serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, de FGTS, de frete, transporte e embalagem de mercadorias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação.

Cumprir fielmente as obrigações assumidas com contratante, de modo que os serviços sejam efetuados com esmero, perfeição e qualidade, executando-os sob sua inteira responsabilidade, seja com recursos próprios ou mediante contratação de terceiros quando necessário.

Conferir o estado de conservação e funcionamento dos equipamentos entregues a CONTRATANTE pela CONTRATADA para as devidas instalações, emitindo termo de recebimento e aceite no ato da conferência.

Todas as dúvidas advindas do projeto e/ou contrato deverão ser sanadas junto à CONTRATANTE, no sentido de cumprir com suas obrigações e prazos, fornecendo periodicamente e sempre que solicitado informações à contratante sobre o andamento dos serviços.

No caso de eventuais problemas referentes à execução dos serviços, os mesmos deverão ser solucionados pela contratada sem ônus à CONTRATANTE.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Não será permitido à divulgação de informações sobre o projeto a qualquer pessoa, empresa ou entidade, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

A responsabilidade por todas as despesas com materiais, mão de obra, logística, transporte e equipamentos para o funcionamento do veículo e suas estruturas correrá por conta da CONTRATADA.

Responder à CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da demora ou omissão na prestação de serviços ou erro na execução dos mesmos;

A contratada é responsável pela segurança do veículo e seus pertences quando o mesmo permanecer montado em local público de um dia para o outro;

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as facilidades necessárias, para que a CONTRATADA possa cumprir as condições estabelecidas neste contrato;

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, em 20 (vinte) dias subsequente no mês em que for realizado o serviço, após a apresentação da nota NF- e à CONTRATANTE. A mesma deverá ser validada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Garantir todas as informações necessárias ao fiel cumprimento do presente instrumento.

Atestar a Nota Fiscal / Fatura de acordo com a entrega efetuada, quando em conformidade com o presente contrato, encaminhando-a ao setor para as providências relativas ao pagamento.

Providenciar o fechamento ou isolamento do local, quando for necessário;

Disponibilizar à CONTRATADA por escrito e qualquer orientação acerca dos serviços e de forma verbal imediatamente quando identificar a necessidade e por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas do comunicado verbal.

11 - CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA E FISCAL DO CONTRATO.

Fiscalizar a execução do ajuste.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

A Contratante designará um funcionário responsável pelo esclarecimento das dúvidas do projeto que se fizerem necessárias;

Acompanhar a entrega e os processos de instalação e montagem, avaliando a qualidade das adaptações sugeridas, podendo rejeita-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, com exposição dos motivos;

Informamos que devida solicitação atende a necessidade de padronizar as unidades seguindo o exemplo da unidade Manoel Inácio (Parque Maria Aparecida)

LOTE ÚNICO

Item	Quant	Unid	Descrição
1	1	UND	Balcão de atendimento em "L" me. 265X120X65 + 245X120X65 cm (LXAXP). Com dois tampos: um na altura de 110 cm com aproximadamente 30 cm de largura e outro na altura de 77 cm com 65 cm de largura. Gavetas sob o tampo, local destinado ao atendimento de cadeirantes conforme norma ABNT. Confeccionado em MDF BP 18mm cores lisas (branco, cinza ou creme) com detalhes em MDF madeirado ou colorido a escolher. Gavetas com corredeiras telescópicas metálicas e duas unidades porta CPU de piso
2	1	UND	Painel para TV em MDF BP 18 mm padrão madeirado ou colorido a escolher. Dimensão 120 x 100 cm (L x A)
3	1	CJ	Conjunto de estantes Dimensão estante 1 – 290 x 290 x 36 cm (L x A x P), Estante 2 – 210 x 290 x 36 cm (L x A x P). Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant	Unid	Descrição
			<p>Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo 2mm para as portas e 1mm para as demais partes.</p> <p>Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas.</p> <p>Pinos de fixação das prateleiras em aço zamack com acabamento cromado, com sistemas de segurança (encaixe na face inferior da prateleira e encaixe com trava de fixação na lateral do armário)</p> <p>Prateleiras o armário deverá possuir 01 prateleiras fixa e 03 reguláveis</p> <p>Dobradiças confeccionadas em ZAMAK com abertura em ângulo de 90° e ajuste de altura (+2mm/-2mm).</p> <p>Base de sustentação confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com secção quadrada de 40x20mm e 1,2mm de espessura ou em madeira de 18 mm.</p> <p>Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação.</p> <p>Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de no mínimo 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p> <p>Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas</p>



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant	Unid	Descrição
			aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.
4	1	CJ	Conjunto de porta + bandeira superior + batente em madeira dimensão 290 cm de altura x 81 cm de largura por 16 de largura (largura da parede). Acabamento interno e externo com guarnições, dobradiças e fechadura do tipo tambor com chave.
5	1	UND	Gabinete de pia com quatro gavetas, portas, prateleiras e isolamento da cuba med. 150 x 70 x 60 (L x A x P). Confeccionado em MDF BP 18 mm ULTRA (resistente a umidade) na cor branco texturizado. Corrediça telescópicas nas gavetas, dobradiça e puxadores metálicos. Divisões internas nas gavetas de acordo com a necessidade.
6	1	UND	Armário suspenso com porta. Dimensão: 150 x 60 x 30 cm (L x A x P) Tampo confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m ³ e revestido com laminado melamínico madeirado de baixa pressão em abas as Faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de 2,5 mm de superfície visível texturizada na cor do melamínico, com espessura de acordo com NBR13966. Laterais, Fundo e Porta confeccionados em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura de 18 mm, densidade média de 600 kg/m ³ e revestido com laminado melamínico madeirado de baixa pressão em abas as Faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de 2,00 mm de superfície visível texturizada na cor do melamínico, com espessura de acordo com



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant	Unid	Descrição
			<p>NBR13966.</p> <p>Puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento escovado medindo 155 x 8,6 x 25 mm (podendo variar + ou - 1.00 mm), sendo fixado a portas por parafusos galvanizado com cabeça Philips e/ou Fenda, com rosca milimétrica com 4.00 mm.</p> <p>Parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo Mini-Fix e cavilhas plásticas e deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes.</p> <p>Fechadura modelo lingueta, com acabamento cromado, chave com sistema rebatível, com corpo em polipropileno injetado, a fechadura deverá ser fixada com calço em polipropileno com altura de 5 mm, com medidas 38 x 43 mm.</p> <p>Dobradiças Curva com abertura de 95° e mola de pressão, com acabamento zincado, com caneco de fixação em uma cavidade de 35 mm, sendo fixada a porta e lateral por parafusos auto atarrachantes de 4 x 16 mm, com todas as quinas deste modo não apresentando quinas cortantes. E pitões a gás para manter a porta aberta.</p>
7	1	UND	<p>Armário de Piso com duas portas e prateleiras – Cor Branco.</p> <p>Dimensão: 120 x 210 x 40 cm (L x A x P)</p> <p>Tampo confeccionado em MDP, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico madeirado de baixa pressão em abas as Faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de 2,5 mm.</p> <p>Laterais, Prateleira, Fundo, Portas confeccionados em MDP com espessura de 18 mm, revestido com laminado melamínico madeirado de baixa pressão em abas as Faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de 2,00 mm . As laterais devem ter a furação com</p>



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant	Unid	Descrição
			<p>distância de 32 mm entre furos e furos com diâmetro de 5 mm de diâmetro para regulagem de prateleira. O Armário deverá possuir 03 prateleiras reguláveis</p> <p>Puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento escovado medindo 155 x 8,6 x 25 mm (podendo variar + ou - 1.00 mm), sendo fixadas as portas por parafusos galvanizado com cabeça Philips e/ou Fenda, com rosca milimétrica com 4.00 mm.</p> <p>Pino de fixação das prateleiras em aço zamack com acabamento cromado, o pino possui sistema de segurança (encaixe na face inferior na prateleira, e encaixe com trava de fixação na lateral do armário) evitando a remoção da prateleira ou pino de modo involuntário, em formato de L com largura de 12 mm</p> <p>parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo Mini-Fix e cavilhas plásticas e deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes.</p> <p>Fechadura modelo lingueta, com acabamento cromado, chave com sistema rebatível, com corpo em polipropileno injetado, a fechadura deverá ser fixada com calço em polipropileno com altura de 5 mm, com medidas 38 x 43 mm.</p> <p>Dobradiças Curva com abertura de 95° e mola de pressão, com acabamento zincado, com caneco de fixação em uma cavidade de 35 mm, sendo fixada a porta e lateral por parafusos auto atarrachantes de 4 x 16 mm, com todas as quinas deste modo não apresentando quinas cortantes.</p> <p>Base do armário em tubo de aço com espessura mínima de 0,90 mm, medindo 40 x 20 mm, a base deve acompanhar a largura e profundidade do armário podendo variar 5 mm nas medidas. Tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de 04 sapatas reguláveis em</p>



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant	Unid	Descrição
			formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação a base do armário por buchas metálicas M6 e parafusos de rosca metálica.
8	1	CJ	<p>Conjunto de estantes abertas sem portas do tipo colmeia (nichos) – cor Branco.</p> <p>Dimensão: 255 x 290 x 40 + 400 x 177 x 40 cm.</p> <p>Tampo confeccionado em MDP, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico madeirado de baixa pressão em abas as Faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de 2,5 mm de superfície visível texturizada na cor do melamínico, com espessura de acordo com NBR13966.</p> <p>Laterais, Prateleira e Fundo confeccionados em MDP, com espessura de 18 mm, revestido com laminado melamínico madeirado de baixa pressão em abas as Faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de 2,00 mm de superfície visível texturizada na cor do melamínico, com espessura de acordo com NBR13966.</p> <p>Parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo Mini-Fix e cavilhas plásticas e deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes.</p> <p>Base do armário em tubo de aço com espessura mínima de 0,90 mm, medindo 40 x 20 mm, a base deve acompanhar a largura e profundidade do armário podendo variar 5 mm nas medidas. Tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de 04 sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação a base do armário por buchas metálicas M6 e parafusos de rosca metálica.</p>



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant	Unid	Descrição
9	1	UND	<p>Balcão central do tipo colmeia para dois lados e sem portas (bins).</p> <p>Dimensão 120 x 100 x 60 cm (L X A X P)com nichos do tamanho variados sendo os maiores em torno de 30 x 30 cm cada na parte inferior do balcão e os menores em torno de 15 x 15 cm aproximadamente. Cada bim, independente do tamanho, possui uma peça em MDF na sua frente com aproximadamente 4 cm de altura para que possa ser feita a identificação do medicamento. Confeccionado em MDF BP 18 e 15 mm com cores lisas (Branco, cinza ou bege). Base de sustentação com 10 cm de altura, fundo duplo em MDP 15 mm e tampo de trabalho em MDF com 3 cm.</p>
10	1	UND	<p>Balcão reto para recepção.</p> <p>Dimensão 130 x 110 x 60 cm (L x A x P), sendo que a altura do primeiro tampo é de 110 cm com aproximadamente 30 cm de largura e o outro a 80 cm de altura com aproximadamente 60 cm de largura.</p> <p>Tampo e Pés Laterais confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível.</p> <p>Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com fita em chapa de aço entre as régua do painel frontal.</p> <p>Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.</p> <p>Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó cinza com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80</p>



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant	Unid	Descrição
			<p>micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p> <p>Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.</p> <p>Gaveteiro fixo 2 gavetas - Dimensão 31 x24,5x44,5 cm (lxaxp): laterais, fundo confeccionados em mdp ou mdf, com 18 mm de espessura. os topos deverão ser encabeçados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima. frente das gavetas confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 18 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima. a fechadura deverá ser fixada na gaveta superior, com sistema de fechamento simultâneo de todas as gavetas. gavetas dotadas de puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento cromado medindo 155 x 9 x 30 mm (podendo variar + ou - 5%). corrediças deverão ser com corrediças de aço estampado com roldanas de nylon. os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo mini-fix deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. corpos das gavetas confeccionados em mdp ou mdf, com 18 mm de espessura. os topos deverão ser encabeçados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima.</p>
11	1	UND	Gabinete de pia com oito gavetas, portas, prateleiras e isolamento da cuba. Dimensão 120 x 70 x 60 cm (L x A x P). Confeccionado em MDF BP 18 mm ULTRA (resistente a umidade) na cor branco texturizado. Corrediça



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant	Unid	Descrição
			telescópica metálicas nas gavetas, dobradiças e puxadores metálicos. Divisões internas nas gavetas de acordo com a necessidade.
12	1	UND	<p>Armário suspenso com porta.</p> <p>Dimensão: 220 x 60 x 30 cm (L x A x P)</p> <p>Tampo confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico madeirado de baixa pressão em abas as Faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de 2,5 mm de superfície visível texturizada na cor do melamínico, com espessura de acordo com NBR13966.</p> <p>Laterais, Fundo e Porta confeccionados em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura de 18 mm, densidade média de 600 kg/m³ e revestido com laminado melamínico madeirado de baixa pressão em abas as Faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de 2,00 mm de superfície visível texturizada na cor do melamínico, com espessura de acordo com NBR13966.</p> <p>Puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento escovado medindo 155 x 8,6 x 25 mm (podendo variar + ou - 1.00 mm), sendo fixado a portas por parafusos galvanizado com cabeça Philips e/ou Fenda, com rosca milimétrica com 4.00 mm.</p> <p>Parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo Mini-Fix e cavilhas plásticas e deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes.</p> <p>Dobradiças Curva com abertura de 95° e mola de pressão, com acabamento zincado, com caneco de fixação em uma cavidade de 35 mm, sendo fixada a porta e lateral por parafusos auto atarrachantes de 4 x 16 mm, com todas</p>



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant	Unid	Descrição
			as quinas deste modo não apresentando quinas cortantes. E pitões a gás para manter a porta aberta.
13	1	UND	Armário para fichas todo em gavetas. Dimensão 100 x 150 x 30 cm. Confeccionado em MDF BP 18 e 15 mm com cores lisas a escolher. Corrediça e puxadores metálicos. Aproximadamente 50 gavetas.
14	1	UND	Mesa Retangular com gaveteiro fixo – Cor Lisa Dimensão 100 x 70 x 75 cm (L x P x A) Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas de aço conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Base inferior fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 580 x 65 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceito porca rebite. COLUNA única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular; possuindo um reforço superior e inferior e unidas pelo processo de solda MIG por chapas com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 99 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando desta forma uma perfeita união por meio de solda MIG não aparente. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Na Face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em polipropileno com possibilidade de saque caso



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant	Unid	Descrição
			<p>haja a necessidade de passagem de fiação entre estações. SUPORTE DO TAMPO fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 435 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a COLUNA por meio de solda MIG.</p> <p>Tampo de mesa reta para mesa, confeccionado em MDP, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico madeirado de baixa pressão em abas as Faces. Tampos deverão ter porcas gabaritadas, do tipo buchas helicoidais avançadas, em Zamak, instaladas na face inferior da madeira fixando a estrutura metálica ao tampo e ao suporte do divisor frontal, permitindo desmontagens e remanejamentos sem danificar as superfícies. Passagem de Fiação no tampo: confeccionado em polipropileno injetado, com passagem de fiação com abertura livre 54 mm de diâmetro, deverá possuir tampa de saque no mesmo material.</p> <p>Confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura de 18mm, revestido com laminado melamínico madeirado de baixa pressão em abas as Faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na cor do melamínico, com espessura de acordo com NBR13966. Montagem a por minifix e cavilhas de PVC. Fixada na travessa, deverá acompanhar calha em chapa de aço, 0,90 mm de espessura mínima, em formato J com pelo menos 03 furações de elétrica e 02 de lógica.</p> <p>Gaveteiro fixo 2 gavetas - Dimensão 31 x24,5x44,5 cm (lxaxp): laterais, fundo confeccionados em mdp ou mdf, com 18 mm de espessura. os topos deverão ser encabeçados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima. frente das gavetas confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 18 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno (quando for mdp ou</p>



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant	Unid	Descrição
			mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima. a fechadura deverá ser fixada na gaveta superior, com sistema de fechamento simultâneo de todas as gavetas. gavetas dotadas de puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento cromado medindo 155 x 9 x 30 mm (podendo variar + ou - 5%). corrediças deverão ser com corrediças de aço estampado com roldanas de nylon. os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo mini-fix deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. corpos das gavetas confeccionados em mdp ou mdf, com 18 mm de espessura. os topos deverão ser encabeçados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima.
15	3	UND	Gabinete de pia com dez gavetões e isolamento da cuba. Dimensão 270 x 60 x 60 cm Confeccionado m MDF BP 18 mm Confeccionado em MDF BP 18 mm ULTRA (resistente a umidade) na cor branco texturizado. Corrediça telescópica metálicas nas gavetas, dobradiças e puxadores metálicos. Divisões internas nas gavetas de acordo com a necessidade.
16	2	UND	Mesa Retangular com gaveteiro – Cor Lisa Dimensão 180 x 50 x 75 cm (L x P x A) Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas de aço conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Base inferior fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 580 x 65 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceito porca rebite. COLUNA única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular; possuindo um reforço



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant	Unid	Descrição
			<p>superior e inferior e unidas pelo processo de solda MIG por chapas com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 99 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando desta forma uma perfeita união por meio de solda MIG não aparente. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Na Face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em polipropileno com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação entre estações. SUPORTE DO TAMPO fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 435 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a COLUNA por meio de solda MIG.</p> <p>Tampo de mesa reta para mesa, confeccionado em MDP, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico madeirado de baixa pressão em abas as Faces. Tampos deverão ter porcas gabaritadas, do tipo buchas helicoidais avançadas, em Zamak, instaladas na face inferior da madeira fixando a estrutura metálica ao tampo e ao suporte do divisor frontal, permitindo desmontagens e remanejamentos sem danificar as superfícies. Passagem de Fiação no tampo: confeccionado em polipropileno injetado, com passagem de fiação com abertura livre 54 mm de diâmetro, deverá possuir tampa de saque no mesmo material.</p> <p>Confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura de 18mm, revestido com laminado melamínico madeirado de baixa pressão em abas as Faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na cor do melamínico, com espessura de acordo com</p>



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant	Unid	Descrição
			<p>NBR13966. Montagem a por minifix e cavilhas de PVC. Fixada na travessa, deverá acompanhar calha em chapa de aço, 0,90 mm de espessura mínima, em formato J com pelo menos 03 furações de elétrica e 02 de lógica.</p> <p>Gaveteiro fixo 2 gavetas - Dimensão 31 x24,5x44,5 cm (lxaxp): laterais, fundo confeccionados em mdp ou mdf, com 18 mm de espessura. os topos deverão ser encabeçados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima. frente das gavetas confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 18 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima. a fechadura deverá ser fixada na gaveta superior, com sistema de fechamento simultâneo de todas as gavetas. gavetas dotadas de puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento cromado medindo 155 x 9 x 30 mm (podendo variar + ou - 5%). corrediças deverão ser com corrediças de aço estampado com roldanas de nylon. os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo mini-fix deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. corpos das gavetas confeccionados em mdp ou mdf, com 18 mm de espessura. os topos deverão ser encabeçados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima.</p>
17	1	UND	<p>Mesa Retangular com gaveteiro fixo – Cor Lisa</p> <p>Dimensão 100 x 50 x 75 cm (L x P x A)</p> <p>Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas de aço conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Base inferior fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 580 x 65 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo</p>



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant	Unid	Descrição
			<p>4 mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceito porca rebite. COLUNA única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular; possuindo um reforço superior e inferior e unidas pelo processo de solda MIG por chapas com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 99 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando desta forma uma perfeita união por meio de solda MIG não aparente. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Na Face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em polipropileno com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação entre estações. SUPORTE DO TAMPO fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 435 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a COLUNA por meio de solda MIG.</p> <p>Tampo de mesa reta para mesa, confeccionado em MDP, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico madeirado de baixa pressão em ambas as Faces. Tapos deverão ter porcas gabaritadas, do tipo buchas helicoidais avançadas, em Zamak, instaladas na face inferior da madeira fixando a estrutura metálica ao tampo e ao suporte do divisor frontal, permitindo desmontagens e remanejamentos sem danificar as superfícies. Passagem de Fiação no tampo: confeccionado em polipropileno injetado, com passagem de fiação com abertura livre 54 mm de diâmetro, deverá possuir tampa de saque no mesmo material.</p> <p>Confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura de 18mm, revestido com laminado</p>



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant	Unid	Descrição
			<p>melamínico madeirado de baixa pressão em abas as Faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na cor do melamínico, com espessura de acordo com NBR13966. Montagem a por minifix e cavilhas de PVC. Fixada na travessa, deverá acompanhar calha em chapa de aço, 0,90 mm de espessura mínima, em formato J com pelo menos 03 furações de elétrica e 02 de lógica.</p> <p>Gaveteiro fixo 2 gavetas - Dimensão 31 x24,5x44,5 cm (lxaxp): laterais, fundo confeccionados em mdp ou mdf, com 18 mm de espessura. os topos deverão ser encabeçados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima. frente das gavetas confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 18 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima. a fechadura deverá ser fixada na gaveta superior, com sistema de fechamento simultâneo de todas as gavetas. gavetas dotadas de puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento cromado medindo 155 x 9 x 30 mm (podendo variar + ou - 5%). corredeiras deverão ser com corredeiras de aço estampado com roldanas de nylon. os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo mini-fix deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. corpos das gavetas confeccionados em mdp ou mdf, com 18 mm de espessura. os topos deverão ser encabeçados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima.</p>
18	5	UND	<p>Armário com rodizio do tipo robozinho</p> <p>Dimensão 85 cm de altura, 60 cm de largura, 40 cm de profundidade. Composto por tampo com cantos arredondados, uma gaveta e uma prateleira, Quatro rodízios sendo dois com trava e dois sem trava.</p>



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant	Unid	Descrição
			Corrediça metálica na gaveta e puxador metálico. Confeccionado em MDF 18 mm em cores lisas (branco, cinza ou bege)tampo com 30 mm.
19	5	UND	Armário de parede suspenso em L com portas e prateleiras. Dimensão 215 x 60 x 30 + 123 x 60 x 30 (L x P x A). Confeccionado em MDF BP 18 mm com fundo de 06 mm. Dobradiça metálicas nas portas e puxadores do tipo alça metálica.
20	1	UND	Armário tipo suspenso com portas e prateleiras. Dimensão 80 x 180 x 50 cm. Confeccionado em MDF BP 18 mm na cor branco e fundo em MDF 06 mm.
21	1	UND	Bancada fixa de parede Dimensão 180 x 50 cm em MDF com 30 cm de espessura em cores lisas (branco, cinza, bege). Colocado sobre mãos francesas metálicas e reforçadas pintadas em tipo epóxi pó branca.
22	4	UND	Mesa Retangular com gaveteiro fixo – Cor Lisa Dimensão 100 x 60 x 75 cm (L x P x A) Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas de aço conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Base inferior fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 580 x 65 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceito porca rebite. COLUNA única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular; possuindo um reforço superior e inferior e unidas pelo processo de solda MIG por chapas com



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant	Unid	Descrição
			<p>espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 99 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando desta forma uma perfeita união por meio de solda MIG não aparente. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Na Face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em polipropileno com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação entre estações. SUPORTE DO TAMPO fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 435 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a COLUNA por meio de solda MIG.</p> <p>Tampo de mesa reta para mesa, confeccionado em MDP, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico madeirado de baixa pressão em abas as Faces. Tampos deverão ter porcas gabaritadas, do tipo buchas helicoidais avançadas, em Zamak, instaladas na face inferior da madeira fixando a estrutura metálica ao tampo e ao suporte do divisor frontal, permitindo desmontagens e remanejamentos sem danificar as superfícies. Passagem de Fiação no tampo: confeccionado em polipropileno injetado, com passagem de fiação com abertura livre 54 mm de diâmetro, deverá possuir tampa de saque no mesmo material.</p> <p>Confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura de 18mm, revestido com laminado melamínico madeirado de baixa pressão em abas as Faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na cor do melamínico, com espessura de acordo com NBR13966. Montagem a por minifix e cavilhas de PVC. Fixada na</p>



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant	Unid	Descrição
			<p>travessa, deverá acompanhar calha em chapa de aço, 0,90 mm de espessura mínima, em formato J com pelo menos 03 furações de elétrica e 02 de lógica.</p> <p>Gaveteiro fixo 3 gavetas: laterais, fundo confeccionados em mdp ou mdf, com 18 mm de espessura. os topos deverão ser encabeçados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima. frente das gavetas confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 18 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima. a fechadura deverá ser fixada na gaveta superior, com sistema de fechamento simultâneo de todas as gavetas. gavetas dotadas de puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento cromado medindo 155 x 9 x 30 mm (podendo variar + ou - 5%). corrediças deverão ser com corrediças de aço estampado com roldanas de nylon. os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo mini-fix deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. corpos das gavetas confeccionados em mdp ou mdf, com 18 mm de espessura. os topos deverão ser encabeçados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima.</p>
23	4	UND	Armário de piso com portas e prateleiras med. 80X160X40 cm (LXAXP). Confeccionado em MDF BP 18mm na cor branco. Base para sustentação e fundo em MDF 06 mm
24	2	UND	Mesa med. 120X60X75 cm (LXAXP). Confeccionada nos tampos e pés em MDF 25 mm. Saia frontal com 40 cm de altura em MDF 18 mm. Gaveteiro com três gavetas sob o tampo. Cores lisas (branco, bege ou cinza), corrediças metálicas nas gavetas.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant	Unid	Descrição
25	2	UND	Armário de piso com portas e prateleiras med. 80X160X40 cm (LXAXP). Confeccionado em MDF BP 18 mm na cor branco. Base para sustentação e fundo em MDF 06 mm
26	3	UND	Gabinete de pia com quatro gavetas, portas, prateleiras e isolamento da cuba med. 170X70X60 cm (LXAXP). Confeccionado em MDF BP 18 mm ULTRA (resistente a umidade) na cor branco texturizado. Corrediças telescópicas metálicas nas gavetas, dobradiças e puxadores metálicos. Divisões internas nas gavetas de acordo com a necessidade
27	3	UND	Armário suspenso com portas e prateleiras med. 170X60X30 cm (LXAXP). Confeccionado em MDF BP 18 mm na cor branco com fundo em MDF 06 mm
28	1	UND	Armário escaninho com 24 nichos com portas individuais com chave med. 194X180X40 cm (LXAXP). Confeccionado em MDF BP 18 mm cores lisas (branco, bege ou cinza). Base de apoio no piso e fundo de MDF 06 mm
29	2	UND	Gabinete de pia com quatro gavetas, portas, prateleiras e isolamento da cuba med. 230X60X60 cm (LXAXP). Confeccionado em MDF BP 18 mm ULTRA (Resistente a umidade) na cor branco texturizado. Corrediças telescópicas metálicas nas gavetas, dobradiças e puxadores metálicos. Divisões internas nas gavetas de acordo com a necessidade
30	1	UND	Conjunto de estantes abertas em "L" med. 184X210X40 + 75X210X40 cm (LXAXP). Confeccionado em MDF BP 18 mm em cores lisas (banco, bege ou cinza). Base de sustentação e fundo em MDF 06 mm
31	1	UND	Gabinete de pia com quatro gavetas, portas, prateleiras e isolamento da cuba med. 220X65X60 cm (LXAXP). Confeccionado



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant	Unid	Descrição
			em MDF BP 18 mm ULTRA (Resistente a umidade) na cor branco texturizado, corrediças telescópicas metálicas nas gavetas, dobradiças e puxadores metálicos. Divisões internas nas gavetas de acordo com a necessidade.
32	1	UND	Armário suspenso com portas e prateleiras med. 220X70X35 cm (LXAXP). Confeccionado em MDF BP 18 mm na cor branco com fundo em MDF 06 mm
33	1	UND	Bancada fixa de parede med. 260X30 cm em MDF com 30 mm de espessura em cores lisas (branco, cinza ou bege), colocado sobre mãos-francesas metálicas reforçadas pintadas eletrostaticamente na cor branca.
34	2	UND	Mesa med. 120X60X75 cm (LXAXP). Confeccionada nos tampos e pés em MDF 25mm. Saia frontal com 40 cm de altura em MDF 18 mm. Gaveteiro com três gavetas sob o tampo. Cores lisas (branco, bege, ou cinza), corrediças metálicas nas gavetas.
35	1	UND	Armário de piso com portas e prateleiras med. 190X210X40 cm (LXAXP). Confeccionado em MDF BP 18 mm na cor branco. Base para sustentação e fundo em MDF 06 mm
36	1	UND	ARMÁRIO ALTO TRIPLO: LARGURA: 3820 MM - PROFUNDIDADE: 470 MM - ALTURA: 2000 MM - DETALHAMENTO - Estrutura confeccionada em tubos e chapas de aço, sendo base em chapa de aço com espessura mínima de 4,75 mm, medindo 480 x 100 mm, com quatro tubos em aço medindo 1995 mm, sendo as 4 peças em paralelo, formato retangular medindo 40 x 40 mm com espessura de 2,00 mm, deverão ter furação no máximo a cada 400 mm para fixação dos módulos, sendo essa furação com rosca no próprio metal em formato M6 para fixação dos componentes de fixação das prateleiras, armário ou nichos. Modulo armário I (04 PEÇAS): Medidas: 1000 x 500 h= 400 mm.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant	Unid	Descrição
			<p>Corpo Confeccionado MDF com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Duas laterais Confeccionado em MDF, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Base Confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Dobradiças, abertura mínima de 90°, para fechar as portas basta fazer um ligeiro movimento do pulso, e a operação decorre de modo uniforme e silencioso função de fecho automático extremamente potente, a partir de aproximadamente 35° as portas se fecham sozinhas, possuem sistema de amortecimento ao fechar as portas em 2 dobradiças das 4 existentes no armário. Sistema de abertura das portas One Touch com abertura das portas sem a necessidade de puxadores. Sistema de travamento das portas com travamento simultâneo das 2 portas com acabamento niquelado, chaves deverão vir em duas cópias e as cabeças das chaves deverão ser produzidas em plástico injetado com sistema de escamoteamento Modulo armário II (02 PEÇAS): Medidas: 1600 x 500 h= 400 mm. Modulo Prateleira I (02 peças):: 1000 x 500 mm. Confeccionado com chapas de MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm. A Fixação da prateleira na estrutura deverá ser feita em sua face inferior, embutida a 20 cm do fundo da prateleira fita de Led para iluminação na face inferior. Canal usinando a 100 do fim da prateleira para instalação de fita de LED, sendo a instalação elétrica passando pela parte interna da estrutura, não ficando aparente. Modulo nicho (04 PEÇAS): Medidas: 1000 x 500 h= 400 mm. Corpo Confeccionado de MDF, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de</p>



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant	Unid	Descrição
			melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Base e divisor central vertical confeccionado de MDF, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Painel de Fundo confeccionado de MDF, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm. Cada prateleira é fixada por 04 suportes em aço, com 2 parafusos allen para aperto, gerando pressão e segurança na fixação, com 1 face reta e parte superior arredondada a 180°, possui borrachas para acomodar em sua parte interna, suporte instalado fica semi-incrustado, medindo 40 x 50 mm (podendo variar +/- 2 mm) , todo acabamento do móvel deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT.

A licitante vencedora deve apresentar relatórios e certificações de comprovação da qualidade e sustentabilidade do produto conforme requisitos abaixo em um prazo de até 05 dias após termino do certame.

- Para todos os itens - Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR.
- Itens todos os itens que contêm pintura - Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP.
- Item 10 - Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto – OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13967:2011.
- Itens 14 e 22 - Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto – OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13966:2008.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Para todos itens que contêm fita de bordo - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO de acordo com a ABNT NBR 16332:2014 que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo com resistência à tração mínima de 70 N.
- Item 36

Certificado de Procedência da Madeira: deverá ser apresentado Certificado ambiental de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR, comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, emitido em nome da empresa fabricante dos objetos ofertados

Parecer Técnico Ergonômico (NR17): deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), atestando que o fabricante atende aos requisitos da referida norma. Este documento deverá ser emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista,

Certificado de Conformidade do(s) Produto(s): Deverá ser apresentado o Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto – OCP, acreditados na CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro), em situação ativa. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo emitido por laboratório acreditado por Inmetro. Esta solicitação aplica-se aos itens abaixo, conforme as normas pertinentes:

- **Armários e Gaveteiros** - Norma ABNT NBR 13.961/2010: apresentar o certificado de conformidade com a referida norma aplicável aos itens

Relatório de Ensaio para comprovação da Qualidade dos componentes metálicos: Apresentar Laudos e/ou Relatórios de ensaio, emitidos por Laboratório acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), que demonstre que as amostras ensaiadas estão em conformidade com as normas pertinentes:

- i) Comprovação a resistência da pintura a névoa salina, conforme a Norma ABNT NBR 8094:1983, avaliada conforme a ABNT NBR ISO 4628-3:2015 com grau de enferrujamento RIO (isento de ferrugem) e ABNT



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

NBR 5841:2015 com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), deverá apresentar um relatório com no mínimo 50 ciclos de 24 horas;

- j)** Comprovação a exposição a umidade saturada, conforme a Norma ABNT NBR 8095:2015, por pelo menos 41 ciclos de 24 horas, avaliada conforme a ABNT NBR ISO 4628-3:2015 com grau de enferrujamento RI0 (isento de ferrugem) e ABNT NBR 5841:2015 com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), com grau de aderência Gr0 para a película de tinta, conforme Norma ABNT NBR 11003:2009 inicial e final;
- k)** Comprovação a exposição a dióxido de enxofre, conforme a Norma ABNT NBR 8096:1983, por pelo menos 25 ciclos de 24 horas, avaliada conforme a ABNT NBR ISO 4628-3:2015 sem produto de corrosão vermelha e ABNT NBR 5841:2015 isento a empolamento da película de tinta;
- l)** Comprovação de espessura da camada de tinta, evidenciando a camada de, no mínimo, 60 µm, e no máximo 80 µm conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008,
- m)** Comprovação que a tinta é isenta de metais pesados ou, possui o teor de tais substâncias em estrita conformidade com os valores máximos permitidos, conforme ABNT NBR NM 300-3 Versão Corrigida de 2011
- n)** Comprovação de aderência a tinta na estrutura metálica conforme ASTM D2794:2010, sendo o resultado igual ou melhor que 0B
- o)** Comprovação de dureza de revestimento conforme ASTM D3363:2005 , sendo o resultado igual a 6H;
- p)** Comprovação de resistência de revestimento conforme ASTM D2794:2010 , sendo o ponto de extremidade de falha por impacto dentro do intervalo de 32 a 38 kg/m



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo III – Proposta Comercial

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-Mail:		CNPJ:

Objeto: Contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de moveis planejados, para a adequação das salas de Medicação, Odontologia e Enfermagem para inauguração das Unidades de PSF do São Benedito (KM43) e ESF Portal dos Ipês III, conforme termo de referência que integra este Edital como Anexo II.

LOTE XX						
Item	Quant.	Und.	Especificação	Marca	V. Unit.R\$	Total - R\$
XX	XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXXX
XX	XXXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXX	XXXX
XX	XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

Valor total da Proposta é de R\$.....

As condições e prazos de entrega dos produtos estão determinadas no Anexo II do Edital.

Prazo de Validade da Proposta: _____ (_____) dias corridos (mínimo de sessenta dias); contados a partir da data de sua apresentação.

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II do Edital. Declaro também que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da Proposta; incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo IV – Declaração de Habilitação

Eu _____ (nome completo); RG nº _____; Representante Legal da _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____; DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório; que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____ ; é considerada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; nos termos do enquadramento previsto nos Incisos I e II e §§ 1º e 2º; bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; cujos termos declaro conhecer na íntegra; estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos Arts. 42 a 45 da referida Lei Complementar; no procedimento licitatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção

Eu _____ (nome completo); RG n° _____; Representante Legal da _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ n° _____; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) *A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- b) *A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- c) *O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- d) *O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;*
- e) *O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;*
- f) *O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*
- g) *O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.*

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.

A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VII – Declarações Diversas

Eu _____ (nome completo); RG nº _____; Representante Legal da _____ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____; interessada em participar do presente Pregão Presencial; DECLARO, sob as penas da lei:

13. Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

14. Declaração de que caso sagre-se vencedora da licitação, apresentara no prazo máximo de 05 (cinco) corridos, contados do encerramento do certame, relatórios e certificações de comprovação da qualidade e sustentabilidade do produto conforme requisitos abaixo:

- Para todos os itens - Certificado Ambiental de Cadeia de Custódia – Referência FSC ou CERFLOR.
- Itens todos os itens que contêm pintura - Certificado de processo de preparação e pintura em superfícies metálicas emitido por OCP.
- Item 10 - Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto – OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13967:2011.
- Itens 14 e 22 - Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto – OCP acreditados na CGCRE conforme a ABNT NBR 13966:2008.
- Para todos os itens que contêm fita de bordo - Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado INMETRO de acordo com a ABNT NBR 16332:2014 que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo com resistência à tração mínima de 70 N.
- Item 36

Certificado de Procedência da Madeira: deverá ser apresentado Certificado ambiental de cadeia de custódia FSC ou CERFLOR, comprovando a utilização de



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento, emitido em nome da empresa fabricante dos objetos ofertados

Parecer Técnico Ergonômico (NR17): deverá ser apresentado Laudo de Conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), atestando que o fabricante atende aos requisitos da referida norma. Este documento deverá ser emitido por profissional habilitado, tais como Engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou ergonomista,

Certificado de Conformidade do(s) Produto(s): Deverá ser apresentado o Certificado de Conformidade emitido por Organismos de Certificação de Produto – OCP, acreditados na CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro), em situação ativa. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo emitido por laboratório acreditado por Inmetro. Esta solicitação aplica-se aos itens abaixo, conforme as normas pertinentes:

- **Armários e Gaveteiros - Norma ABNT NBR 13.961/2010:** apresentar o certificado de conformidade com a referida norma aplicável aos itens

Relatório de Ensaio para comprovação da Qualidade dos componentes metálicos:

Apresentar Laudos e/ou Relatórios de ensaio, emitidos por Laboratório acreditado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), que demonstre que as amostras ensaiadas estão em conformidade com as normas pertinentes:

- q) Comprovação a resistência da pintura a névoa salina, conforme a Norma ABNT NBR 8094:1983, avaliada conforme a ABNT NBR ISO 4628-3:2015 com grau de enferrujamento RI0 (isento de ferrugem) e ABNT NBR 5841:2015 com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), deverá apresentar um relatório com no mínimo 50 ciclos de 24 horas;
- r) Comprovação a exposição a umidade saturada, conforme a Norma ABNT NBR 8095:2015, por pelo menos 41 ciclos de 24 horas, avaliada conforme a ABNT NBR ISO 4628-3:2015 com grau de enferrujamento RI0 (isento de ferrugem) e ABNT NBR 5841:2015 com grau de empolamento d0/t0 (isento de bolhas), com grau de aderência Gr0 para a película de tinta, conforme Norma ABNT NBR 11003:2009 inicial e final;
- s) Comprovação a exposição a dióxido de enxofre, conforme a Norma ABNT NBR 8096:1983, por pelo menos 25 ciclos de 24 horas, avaliada conforme a ABNT NBR ISO 4628-3:2015 sem produto de corrosão vermelha e



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ABNT NBR 5841:2015 isento a empolamento da película de tinta;

- t) Comprovação de espessura da camada de tinta, evidenciando a camada de, no mínimo, 60 μm , e no máximo 80 μm conforme a Norma ABNT NBR 10443:2008,
- u) Comprovação que a tinta é isenta de metais pesados ou, possui o teor de tais substâncias em estrita conformidade com os valores máximos permitidos, conforme ABNT NBR NM 300-3 Versão Corrigida de 2011
- v) Comprovação de aderência a tinta na estrutura metálica conforme ASTM D2794:2010, sendo o resultado igual ou melhor que 0B
- w) Comprovação de dureza de revestimento conforme ASTM D3363:2005 , sendo o resultado igual a 6H;
- x) Comprovação de resistência de revestimento conforme ASTM D2794:2010 , sendo o ponto de extremidade de falha por impacto dentro do intervalo de 32 a 38 kg/m

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VIII – Preços de Preferência

Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
1	01	Und.	Balcão de atendimento em "L" me. 265X120X65 + 245X120X65 cm (LXAXP). Com dois tampos: um na altura de 110 cm com aproximadamente 30 cm de largura e outro na altura de 77 cm com 65 cm de largura. Gavetas sob o tampo, local destinado ao atendimento de cadeirantes conforme norma ABNT. Confeccionado em MDF BP 18mm cores lisas (branco, cinza ou creme) com detalhes em MDF madeirado ou colorido a escolher. Gavetas com corrediças telescópicas metálicas e duas unidades porta CPU de piso	R\$ 9.030,67
2	01	Und.	Painel para TV em MDF BP 18 mm padrão madeirado ou colorido a escolher. Dimensão 120 x 100 cm (L x A)	R\$ 1.441,67
3	01	Cj	Conjunto de estantes Dimensão estante 1 – 290 x 290 x 36 cm (L x A x P), Estante 2 – 210 x 290 x 36 cm (L x A x P). Corpo confeccionado em chapa de MDP contínuo, revestido com filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com 25mm de espessura para o tampo e 18mm para o fundo vertical e demais partes. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo 2mm para as portas e 1mm para as demais partes. Sistema de fixação por meio de tambor de giro confeccionado em ZAMAK com Ø15mm, parafuso de montagem rápida M6 e tampas plásticas de acabamento confeccionadas em polietileno Ø18mm e cavilhas plásticas. Pinos de fixação das prateleiras em aço zamack com acabamento cromado, com sistemas de segurança (encaixe na face inferior da prateleira e encaixe com trava de fixação na lateral do armário Prateleiras o armário deverá possuir 01 prateleiras fixa e 03 reguláveis Dobradiças confeccionadas em ZAMAK com abertura em ângulo de 90° e ajuste de altura (+2mm/-2mm). Base de sustentação confeccionada em tubo de aço AISI 1020 com secção quadrada de 40x20mm e 1,2mm de espessura ou em madeira de 18 mm. Sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de 5/16" x 1", perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de no mínimo 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que	R\$13.383,33



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
			o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.	
4	01	Cj	Conjunto de porta + bandeira superior + batente em madeira dimensão 290 cm de altura x 81 cm de largura por 16 de largura (largura da parede). Acabamento interno e externo com guarnições, dobradiças e fechadura do tipo tambor com chave.	R\$ 3.880,00
5	01	Und.	Gabinete de pia com quatro gavetas, portas, prateleiras e isolamento da cuba med. 150 x 70 x 60 (L x A x P). Confeccionado em MDF BP 18 mm ULTRA (resistente a umidade) na cor branco texturizado. Corrediça telescópicas nas gavetas, dobradiça e puxadores metálicos. Divisões internas nas gavetas de acordo com a necessidade.	R\$ 3.936,67
6	01	Und.	Armário suspenso com porta. Dimensão: 150 x 60 x 30 cm (L x A x P) Tampo confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m ³ e revestido com laminado melamínico madeirado de baixa pressão em abas as Faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de 2,5 mm de superfície visível texturizada na cor do melamínico, com espessura de acordo com NBR13966. Laterais, Fundo e Porta confeccionados em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura de 18 mm, densidade média de 600 kg/m ³ e revestido com laminado melamínico madeirado de baixa pressão em abas as Faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de 2,00 mm de superfície visível texturizada na cor do melamínico, com espessura de acordo com NBR13966. Puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento escovado medindo 155 x 8,6 x 25 mm (podendo variar + ou - 1.00 mm), sendo fixado a portas por parafusos galvanizado com cabeça Philips e/ou Fenda, com rosca milimétrica com 4.00 mm. Parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo Mini-Fix e cavilhas plásticas e deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. Fechadura modelo lingueta, com acabamento cromado, chave com sistema rebatível, com corpo em polipropileno injetado, a fechadura deverá ser fixada com calço em polipropileno com altura de 5 mm, com medidas 38 x 43 mm. Dobradiças Curva com abertura de 95° e mola de pressão, com acabamento zincado, com caneco de fixação em uma cavidade de 35 mm, sendo fixada a porta e lateral por parafusos auto atarrachantes de 4 x 16 mm, com todas as quinas deste modo não apresentando quinas cortantes. E pitões a gás para manter a porta aberta.	R\$ 2.890,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
7	01	Und.	<p>Armário de Piso com duas portas e prateleiras – Cor Branco. Dimensão: 120 x 210 x 40 cm (L x A x P) Tampo confeccionado em MDP, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico madeirado de baixa pressão em abas as Faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de 2,5 mm. Laterais, Prateleira, Fundo, Portas confeccionados em MDP com espessura de 18 mm, revestido com laminado melamínico madeirado de baixa pressão em abas as Faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de 2,00 mm . As laterais devem ter a furação com distância de 32 mm entre furos e furos com diâmetro de 5 mm de diâmetro para regulagem de prateleira. O Armário deverá possuir 03 prateleiras reguláveis Puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento escovado medindo 155 x 8,6 x 25 mm (podendo variar + ou - 1.00 mm), sendo fixadas as portas por parafusos galvanizado com cabeça Philips e/ou Fenda, com rosca milimétrica com 4.00 mm. Pino de fixação das prateleiras em aço zamack com acabamento cromado, o pino possui sistema de segurança (encaixe na face inferior na prateleira, e encaixe com trava de fixação na lateral do armário) evitando a remoção da prateleira ou pino de modo involuntário, em formato de L com largura de 12 mm parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo Mini-Fix e cavilhas plásticas e deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. Fechadura modelo lingueta, com acabamento cromado, chave com sistema rebatível, com corpo em polipropileno injetado, a fechadura deverá ser fixada com calço em polipropileno com altura de 5 mm, com medidas 38 x 43 mm. Dobradiças Curva com abertura de 95° e mola de pressão, com acabamento zincado, com caneco de fixação em uma cavidade de 35 mm, sendo fixada a porta e lateral por parafusos auto atarrachantes de 4 x 16 mm, com todas as quinas deste modo não apresentando quinas cortantes. Base do armário em tubo de aço com espessura mínima de 0,90 mm, medindo 40 x 20 mm, a base deve acompanhar a largura e profundidade do armário podendo variar 5 mm nas medidas. Tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de 04 sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação a base do armário por buchas metálicas M6 e parafusos de rosca metálica.</p>	R\$ 3.753,33
8	01	Cj	<p>Conjunto de estantes abertas sem portas do tipo colmeia (nichos) – cor Branco. Dimensão: 255 x 290 x 40 + 400 x 177 x 40 cm. Tampo confeccionado em MDP, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico madeirado de baixa pressão em abas as Faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de 2,5 mm de superfície visível texturizada na cor do melamínico, com espessura de acordo com NBR13966. Laterais, Prateleira e Fundo confeccionados em MDP, com espessura de 18 mm, revestido com laminado melamínico madeirado de baixa pressão em abas as Faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de 2,00 mm de superfície</p>	R\$ 4.195,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
			visível texturizada na cor do melamínico, com espessura de acordo com NBR13966. Parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo Mini-Fix e cavilhas plásticas e deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. Base do armário em tubo de aço com espessura mínima de 0,90 mm, medindo 40 x 20 mm, a base deve acompanhar a largura e profundidade do armário podendo variar 5 mm nas medidas. Tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de 04 sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação a base do armário por buchas metálicas M6 e parafusos de rosca metálica.	
9	01	Und.	Balcão central do tipo colmeia para dois lados e sem portas (bins). Dimensão 120 x 100 x 60 cm (L X A X P) com nichos do tamanho variados sendo os maiores em torno de 30 x 30 cm cada na parte inferior do balcão e os menores em torno de 15 x 15 cm aproximadamente. Cada bim, independente do tamanho, possuir uma peça em MDF na sua frente com aproximadamente 4 cm de altura para que possa ser feita a identificação do medicamento. Confeccionado em MDF BP 18 e 15 mm com cores lisas (Branco, cinza ou bege). Base de sustentação com 10 cm de altura, fundo duplo em MDP 15 mm e tampo de trabalho em MDF com 3 cm.	R\$ 3.380,00
10	01	Und.	Balcão reto para recepção. Dimensão 130 x 110 x 60 cm (L x A x P), sendo que a altura do primeiro tampo é de 110 cm com aproximadamente 30 cm de largura e o outro a 80 cm de altura com aproximadamente 60 cm de largura. Tampo e Pés Laterais confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, dotado de passa cabos em plástico injetado com tampa removível. Painel Frontal confeccionado em chapa de MDP contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com fita em chapa de aço entre as régua do painel frontal. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de PVC na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó cinza com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos. As espessuras de materiais especificados são as mínimas aceitáveis, podendo ser considerados também produtos que possuam estruturas mais encorpadas, confeccionadas com materiais de espessuras maiores.	R\$ 2.186,67



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
			Gaveteiro fixo 2 gavetas - Dimensão 31 x24,5x44,5 cm (lxaxp): laterais, fundo confeccionados em mdp ou mdf, com 18 mm de espessura. os topos deverão ser encabeçados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima. frente das gavetas confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 18 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima. a fechadura deverá ser fixada na gaveta superior, com sistema de fechamento simultâneo de todas as gavetas. gavetas dotadas de puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento cromado medindo 155 x 9 x 30 mm (podendo variar + ou - 5%). corrediças deverão ser com corrediças de aço estampado com roldanas de nylon. os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo mini-fix deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. corpos das gavetas confeccionados em mdp ou mdf, com 18 mm de espessura. os topos deverão ser encabeçados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima.	
11	01	Und.	Gabinete de pia com oito gavetas, portas, prateleiras e isolamento da cuba. Dimensão 120 x 70 x 60 cm (L x A x P). Confeccionado em MDF BP 18 mm ULTRA (resistente a umidade) na cor branco texturizado. Corrediça telescópica metálicas nas gavetas, dobradiças e puxadores metálicos. Divisões internas nas gavetas de acordo com a necessidade.	R\$ 4.343,33
12	01	Und.	Armário suspenso com porta. Dimensão: 220 x 60 x 30 cm (L x A x P) Tampo confeccionado em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m ³ e revestido com laminado melamínico madeirado de baixa pressão em abas as Faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de 2,5 mm de superfície visível texturizada na cor do melamínico, com espessura de acordo com NBR13966. Laterais, Fundo e Porta confeccionados em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura de 18 mm, densidade média de 600 kg/m ³ e revestido com laminado melamínico madeirado de baixa pressão em abas as Faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de 2,00 mm de superfície visível texturizada na cor do melamínico, com espessura de acordo com NBR13966. Puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento escovado medindo 155 x 8,6 x 25 mm (podendo variar + ou - 1.00 mm), sendo fixado a portas por parafusos galvanizado com cabeça Philips e/ou Fenda, com rosca milimétrica com 4.00 mm. Parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo Mini-Fix e cavilhas plásticas e deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. Dobradiças Curva com abertura de 95° e mola de pressão, com acabamento zincado, com caneco de fixação em uma cavidade de 35 mm, sendo fixada a porta e lateral por parafusos auto atarrachantes de 4 x 16 mm, com todas as quinas deste modo não apresentando quinas cortantes. E pitões a gás para manter a porta aberta.	R\$ 2.783,33



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
13	01	Und.	Armário para fichas todo em gavetas. Dimensão 100 x 150 x 30 cm. Confeccionado em MDF BP 18 e 15 mm com cores lisas a escolher. Corrediça e puxadores metálicos. Aproximadamente 50 gavetas.	R\$ 3.693,33
14	01	Und.	Mesa Retangular com gaveteiro fixo – Cor Lisa Dimensão 100 x 70 x 75 cm (L x P x A) Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas de aço conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Base inferior fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 580 x 65 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceito porca rebite. COLUNA única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular; possuindo um reforço superior e inferior e unidas pelo processo de solda MIG por chapas com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 99 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando desta forma uma perfeita união por meio de solda MIG não aparente. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Na Face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em polipropileno com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação entre estações. SUPORTE DO TAMPO fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 435 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a COLUNA por meio de solda MIG. Tampo de mesa reta para mesa, confeccionado em MDP, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico madeirado de baixa pressão em abas as Faces. Tampos deverão ter porcas gabaritadas, do tipo buchas helicoidais avançadas, em Zamak, instaladas na face inferior da madeira fixando a estrutura metálica ao tampo e ao suporte do divisor frontal, permitindo desmontagens e remanejamentos sem danificar as superfícies. Passagem de Fiação no tampo: confeccionado em polipropileno injetado, com passagem de fiação com abertura livre 54 mm de diâmetro, deverá possuir tampa de saque no mesmo material. Confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura de 18mm, revestido com laminado melamínico madeirado de baixa pressão em abas as Faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na cor do melamínico, com espessura de acordo com NBR13966. Montagem a por minifix e cavilhas de PVC. Fixada na travessa, deverá acompanhar calha em chapa de aço, 0,90 mm de espessura mínima, em formato J com pelo menos 03 furações de elétrica e 02 de lógica. Gaveteiro fixo 2 gavetas - Dimensão 31 x24,5x44,5 cm (lxpx): laterais, fundo confeccionados em mdp ou mdf, com 18 mm de espessura. os topos deverão ser encabeçados com fita de poliestireno	R\$ 1.206,67



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
			com 2,00 mm de espessura mínima. frente das gavetas confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 18 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima. a fechadura deverá ser fixada na gaveta superior, com sistema de fechamento simultâneo de todas as gavetas. gavetas dotadas de puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento cromado medindo 155 x 9 x 30 mm (podendo variar + ou - 5%). corrediças deverão ser com corrediças de aço estampado com roldanas de nylon. os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo mini-fix deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. corpos das gavetas confeccionados em mdp ou mdf, com 18 mm de espessura. os topos deverão ser encabeçados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima.	
15	03	Und.	Gabinete de pia com dez gavetões e isolamento da cuba. Dimensão 270 x 60 x 60 cm Confeccionado em MDF BP 18 mm Confeccionado em MDF BP 18 mm ULTRA (resistente a umidade) na cor branco texturizado. Corrediça telescópica metálicas nas gavetas, dobradiças e puxadores metálicos. Divisões internas nas gavetas de acordo com a necessidade.	R\$ 5.890,00
16	02	Und.	Mesa Retangular com gaveteiro – Cor Lisa Dimensão 180 x 50 x 75 cm (L x P x A) Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas de aço conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Base inferior fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 580 x 65 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceito porca rebite. COLUNA única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular; possuindo um reforço superior e inferior e unidas pelo processo de solda MIG por chapas com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 99 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando desta forma uma perfeita união por meio de solda MIG não aparente. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Na Face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em polipropileno com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação entre estações. SUPORTE DO TAMPO fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 435 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a COLUNA por meio de solda MIG. Tampo de mesa reta para mesa, confeccionado em MDP, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico madeirado de baixa pressão em abas as Faces. Tampas deverão ter porcas	R\$ 1.915,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
			<p>gabaritadas, do tipo buchas helicoidais avançadas, em Zamak, instaladas na face inferior da madeira fixando a estrutura metálica ao tampo e ao suporte do divisor frontal, permitindo desmontagens e remanejamentos sem danificar as superfícies. Passagem de Fiação no tampo: confeccionado em polipropileno injetado, com passagem de fiação com abertura livre 54 mm de diâmetro, deverá possuir tampa de saque no mesmo material. Confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura de 18mm, revestido com laminado melamínico madeirado de baixa pressão em abas as Faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na cor do melamínico, com espessura de acordo com NBR13966. Montagem a por minifix e cavilhas de PVC. Fixada na travessa, deverá acompanhar calha em chapa de aço, 0,90 mm de espessura mínima, em formato J com pelo menos 03 furações de elétrica e 02 de lógica. Gaveteiro fixo 2 gavetas - Dimensão 31 x24,5x44,5 cm (lxaxp): laterais, fundo confeccionados em mdp ou mdf, com 18 mm de espessura. os topos deverão ser encabeçados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima. frente das gavetas confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 18 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima. a fechadura deverá ser fixada na gaveta superior, com sistema de fechamento simultâneo de todas as gavetas. gavetas dotadas de puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento cromado medindo 155 x 9 x 30 mm (podendo variar + ou - 5%). corredeças deverão ser com corredeças de aço estampado com roldanas de nylon. os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo mini-fix deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. corpos das gavetas confeccionados em mdp ou mdf, com 18 mm de espessura. os topos deverão ser encabeçados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima.</p>	
17	01	Und.	<p>Mesa Retangular com gaveteiro fixo - Cor Lisa Dimensão 100 x 50 x 75 cm (L x P x A) Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas de aço conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Base inferior fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 580 x 65 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceito porca rebite. COLUNA única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular; possuindo um reforço superior e inferior e unidas pelo processo de solda MIG por chapas com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 99 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando desta forma uma perfeita união por meio de solda MIG não aparente. Paralela à coluna, é</p>	R\$ 1.356,67



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
			<p>acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Na Face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em polipropileno com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação entre estações. SUPORTE DO TAMPO fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 435 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a COLUNA por meio de solda MIG. Tampo de mesa reta para mesa, confeccionado em MDP, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico madeirado de baixa pressão em abas as Faces. Tampos deverão ter porcas gabaritadas, do tipo buchas helicoidais avançadas, em Zamak, instaladas na face inferior da madeira fixando a estrutura metálica ao tampo e ao suporte do divisor frontal, permitindo desmontagens e remanejamentos sem danificar as superfícies. Passagem de Fiação no tampo: confeccionado em polipropileno injetado, com passagem de fiação com abertura livre 54 mm de diâmetro, deverá possuir tampa de saque no mesmo material. Confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura de 18mm, revestido com laminado melamínico madeirado de baixa pressão em abas as Faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na cor do melamínico, com espessura de acordo com NBR13966. Montagem a por minifix e cavilhas de PVC. Fixada na travessa, deverá acompanhar calha em chapa de aço, 0,90 mm de espessura mínima, em formato J com pelo menos 03 furações de elétrica e 02 de lógica. Gaveteiro fixo 2 gavetas - Dimensão 31 x24,5x44,5 cm (lxaxp): laterais, fundo confeccionados em mdp ou mdf, com 18 mm de espessura. os topos deverão ser encabeçados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima. frente das gavetas confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 18 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima. a fechadura deverá ser fixada na gaveta superior, com sistema de fechamento simultâneo de todas as gavetas. gavetas dotadas de puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento cromado medindo 155 x 9 x 30 mm (podendo variar + ou - 5%). corredejas deverão ser com corredejas de aço estampado com roldanas de nylon. os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo mini-fix deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. corpos das gavetas confeccionados em mdp ou mdf, com 18 mm de espessura. os topos deverão ser encabeçados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima.</p>	
18	05	Und.	<p>Armário com rodízio do tipo robozinho Dimensão 85 cm de altura, 60 cm de largura, 40 cm de profundidade. Composto por tampo com cantos arredondados, uma gaveta e uma prateleira, Quatro rodízios sendo dois com trava e dois sem trava. Corredeja metálica na gaveta e puxador metálico. Confeccionado em MDF 18 mm em cores lisas (branco, cinza ou bege)tampo com 30 mm.</p>	R\$ 1.503,33



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
19	05	Und.	Armário de parede suspenso em L com portas e prateleiras. Dimensão 215 x 60 x 30 + 123 x 60 x 30 (L x P x A). Confeccionado em MDF BP 18 mm com fundo de 06 mm. Dobradiça metálicas nas portas e puxadores do tipo alça metálica.	R\$ 5.966,67
20	01	Und.	Armário tipo suspenso com portas e prateleiras. Dimensão 80 x 180 x 50 cm. Confeccionado em MDF BP 18 mm na cor branco e fundo em MDF 06 mm.	R\$ 4.596,67
21	01	Und.	Bancada fixa de parede Dimensão 180 x 50 cm em MDF com 30 cm de espessura em cores lisas (branco, cinza, bege). Colocado sobre mãos francesas metálicas e reforçadas pintadas em tipo epóxi pó branca.	R\$ 416,67
22	04	Und.	Mesa Retangular com gaveteiro fixo – Cor Lisa Dimensão 100 x 60 x 75 cm (L x P x A) Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas de aço conformadas, cuja composição se divide em base inferior, montante vertical, e base superior. Base inferior fabricada em chapa de aço galvanizada com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25 x 580 x 65 mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de no mínimo 4 mm com rosca conformada diretamente na peça, não sendo aceito porca rebite. COLUNA única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular; possuindo um reforço superior e inferior e unidas pelo processo de solda MIG por chapas com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, abertura para passagem de fiação com abertura livre entre 99 e 105 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando desta forma uma perfeita união por meio de solda MIG não aparente. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Na Face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em polipropileno com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação entre estações. SUPORTE DO TAMPO fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 435 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a COLUNA por meio de solda MIG. Tampo de mesa reta para mesa, confeccionado em MDP, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico madeirado de baixa pressão em abas as Faces. Tampos deverão ter porcas gabaritadas, do tipo buchas helicoidais avançadas, em Zamak, instaladas na face inferior da madeira fixando a estrutura metálica ao tampo e ao suporte do divisor frontal, permitindo desmontagens e remanejamentos sem danificar as superfícies. Passagem de Fiação no tampo: confeccionado em polipropileno injetado, com passagem de fiação com abertura livre 54 mm de diâmetro, deverá possuir tampa de saque no mesmo material. Confeccionada em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, com espessura de 18mm, revestido	R\$ 920,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
			com laminado melamínico madeirado de baixa pressão em abas as Faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita de poliestireno de superfície visível texturizada na cor do melamínico, com espessura de acordo com NBR13966. Montagem a por minifix e cavilhas de PVC. Fixada na travessa, deverá acompanhar calha em chapa de aço, 0,90 mm de espessura mínima, em formato J com pelo menos 03 furações de elétrica e 02 de lógica. Gaveteiro fixo 3 gavetas: laterais, fundo confeccionados em mdp ou mdf, com 18 mm de espessura. os topos deverão ser encabeçados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima. frente das gavetas confeccionados em mdp ou mdf ou lamina de madeira natural ou revestimento termo formável, com 18 mm de espessura. o bordo que acompanha todo o contorno (quando for mdp ou mdf) deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima. a fechadura deverá ser fixada na gaveta superior, com sistema de fechamento simultâneo de todas as gavetas. gavetas dotadas de puxadores deverão ser em aço zamack tipo alça com acabamento cromado medindo 155 x 9 x 30 mm (podendo variar + ou - 5%). corredeças deverão ser com corredeças de aço estampado com roldanas de nylon. os parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo mini-fix deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes. corpos das gavetas confeccionados em mdp ou mdf, com 18 mm de espessura. os topos deverão ser encabeçados com fita de poliestireno com 2,00 mm de espessura mínima.	
23	04	Und.	Armário de piso com portas e prateleiras med. 80X160X40 cm (LXAXP). Confeccionado em MDF BP 18mm na cor branco. Base para sustentação e fundo em MDF 06 mm	R\$ 1.586,67
24	02	Und.	Mesa med. 120X60X75 cm (LXAXP). Confeccionada nos tampos e pés em MDF 25 mm. Saia frontal com 40 cm de altura em MDF 18 mm. Gaveteiro com três gavetas sob o tampo. Cores lisas (branco, bege ou cinza), corredeças metálicas nas gavetas.	R\$ 1.043,33
25	02	Und.	Armário de piso com portas e prateleiras med. 80X160X40 cm (LXAXP). Confeccionado em MDF BP 18 mm na cor branco. Base para sustentação e fundo em MDF 06 mm	R\$ 2.166,67
26	03	Und.	Gabinete de pia com quatro gavetas, portas, prateleiras e isolamento da cuba med. 170X70X60 cm (LXAXP). Confeccionado em MDF BP 18 mm ULTRA (resistente a umidade) na cor branco texturizado. Corredeças telescópicas metálicas nas gavetas, dobradiças e puxadores metálicos. Divisões internas nas gavetas de acordo com a necessidade	R\$ 3.896,67



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
27	03	Und.	Armário suspenso com portas e prateleiras med. 170X60X30 cm (LXAXP). Confeccionado em MDF BP 18 mm na cor branco com fundo em MDF 06 mm	R\$ 2.038,33
28	03	Und.	Armário escaninho com 24 nichos com portas individuais com chave med. 194X180X40 cm (LXAXP). Confeccionado em MDF BP 18 mm cores lisas (branco, bege ou cinza). Base de apoio no piso e fundo de MDF 06 mm	R\$ 4.016,67
29	02	Und.	Gabinete de pia com quatro gavetas, portas, prateleiras e isolamento da cuba med. 230X60X60 cm (LXAXP). Confeccionado em MDF BP 18 mm ULTRA (Resistente a umidade) na cor branco texturizado. Corrediças telescópicas metálicas nas gavetas, dobradiças e puxadores metálicos. Divisões internas nas gavetas de acordo com a necessidade	R\$ 3.100,00
30	01	Und.	Conjunto de estantes abertas em "L" med. 184X210X40 + 75X210X40 cm (LXAXP). Confeccionado em MDF BP 18 mm em cores lisas (banco, bege ou cinza). Base de sustentação e fundo em MDF 06 mm	R\$ 3.643,33
31	01	Und.	Gabinete de pia com quatro gavetas, portas, prateleiras e isolamento da cuba med. 220X65X60 cm (LXAXP). Confeccionado em MDF BP 18 mm ULTRA (Resistente a umidade) na cor branco texturizado, corrediças telescópicas metálicas nas gavetas, dobradiças e puxadores metálicos. Divisões internas nas gavetas de acordo com a necessidade.	R\$ 4.096,67
32	01	Und.	Armário suspenso com portas e prateleiras med. 220X70X35 cm (LXAXP). Confeccionado em MDF BP 18 mm na cor branco com fundo em MDF 06 mm	R\$ 4.406,67
33	01	Und.	Bancada fixa de parede med. 260X30 cm em MDF com 30 mm de espessura em cores lisas (branco, cinza ou bege), colocado sobre mãos-francesas metálicas reforçadas pintadas eletrostaticamente na cor branca.	R\$ 1.143,33



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
34	02	Und.	Mesa med. 120X60X75 cm (LXAXP). Confeccionada nos tampos e pés em MDF 25mm. Saia frontal com 40 cm de altura em MDF 18 mm. Gaveteiro com três gavetas sob o tampo. Cores lisas (branco, bege, ou cinza), corredeiras metálicas nas gavetas.	R\$ 1.386,67
35	01	Und.	Armário de piso com portas e prateleiras med. 190X210X40 cm (LXAXP). Confeccionado em MDF BP 18 mm na cor branco. Base para sustentação e fundo em MDF 06 mm	R\$ 2.576,67
36	01	Und.	ARMÁRIO ALTO TRIPLO: LARGURA: 3820 MM - PROFUNDIDADE: 470 MM - ALTURA: 2000 MM - DETALHAMENTO - Estrutura confeccionada em tubos e chapas de aço, sendo base em chapa de aço com espessura mínima de 4,75 mm, medindo 480 x 100 mm, com quatro tubos em aço medindo 1995 mm, sendo as 4 peças em paralelo, formato retangular medindo 40 x 40 mm com espessura de 2,00 mm, deverão ter furação no máximo a cada 400 mm para fixação dos módulos, sendo essa furação com rosca no próprio metal em formato M6 para fixação dos componentes de fixação das prateleiras, armário ou nichos. Módulo armário I (04 PEÇAS): Medidas: 1000 x 500 h= 400 mm. Corpo Confeccionado MDF com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Duas laterais Confeccionado em MDF, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Base Confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Dobradiças, abertura mínima de 90°, para fechar as portas basta fazer um ligeiro movimento do pulso, e a operação decorre de modo uniforme e silencioso função de fecho automático extremamente potente, a partir de aproximadamente 35° as portas se fecham sozinhas, possuem sistema de amortecimento ao fechar as portas em 2 dobradiças das 4 existentes no armário. Sistema de abertura das portas One Touch com abertura das portas sem a necessidade de puxadores. Sistema de travamento das portas com travamento simultâneo das 2 portas com acabamento niquelado, chaves deverão vir em duas cópias e as cabeças das chaves deverão ser produzidas em plástico injetado com sistema de escamoteamento Módulo armário II (02 PEÇAS): Medidas: 1600 x 500 h= 400 mm. Módulo Prateleira I (02 peças):: 1000 x 500 mm. Confeccionado com chapas de MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm. A Fixação da prateleira na estrutura deverá ser feita em sua face inferior, embutida a 20 cm do fundo da prateleira fita de Led para iluminação na face inferior. Canal usinando a 100 do fim da prateleira para instalação de fita de LED, sendo a instalação elétrica passando pela parte interna da estrutura, não ficando aparente. Módulo nicho (04 PEÇAS): Medidas: 1000 x 500 h= 400 mm. Corpo Confeccionado de MDF, com 18 mm de espessura, revestido	R\$ 7.450,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Quant.	Und.	Especificação	Valor Unit. Referência
			em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Base e divisor central vertical confeccionado de MDF, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Painel de Fundo confeccionado de MDF, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm. Cada prateleira é fixada por 04 suportes em aço, com 2 parafusos allen para aperto, gerando pressão e segurança na fixação, com 1 face reta e parte superior arredondada a 180°, possui borrachas para acomodar em sua parte interna, suporte instalado fica semi-incrustado, medindo 40 x 50 mm (podendo variar +/- 2 mm) , todo acabamento do móvel deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,50 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT.	



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo IX – Minuta Contratual

Contrato Administrativo nº XXXXXX/2020

Pregão Presencial nº XX/2020

Processo Administrativo nº 13.373/2019

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

CNPJ nº 46.523.023/0001-81

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Cajamar/SP.

PREFEITO: DANILO BARBOSA MACHADO

CONTRATADO:

CNPJ nº

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE LEGAL:

QUALIFICAÇÃO:

RG nº X.XXX.XXX-X e **CPF nº** XXX.XXX.XXX-XX

1. Cláusula Primeira – Objeto:

- 1.1. Contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de moveis planejados, para a adequação das salas de Medicação, Odontologia e Enfermagem para inauguração das Unidades de PSF do São Benedito (KM43) e ESF Portal dos Ipês III, conforme termo de referência que integra este Edital como Anexo II.
- 1.2. Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
 - 1.2.1. Edital do Pregão Presencial nº xx/2020 (e seus Anexos);

1.2.2. Proposta apresentada pela Contratada na Sessão Pública realizada em XX de XXXXX de 2020;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2. Cláusula Segunda – Condições de Execução e Recebimento:

- 2.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus Anexos e na Proposta por ela apresentada; prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.
- 2.2. Correrão por conta da Contratada todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Contratante.
- 2.3. O objeto será recebido por Servidor designado pela Secretaria Gestora da avença;
- 2.4. O prazo para fornecimento e entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do Pedido de Fornecimento – PF e/ou Ordem de Fornecimento, conforme Contrato.
- 2.5. A entrega deverá ser agendada junto à Secretaria Gestora designada pelo Contratante.
- 2.6. Executado, o objeto será recebido pela Secretaria Gestora;
- 2.7. Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria Gestora, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
 - 2.7.1. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Anexo II do Edital (determinando sua substituição/correção);
 - 2.7.2. Determinar sua complementação (se houver diferença de quantidades ou de partes);
 - 2.7.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias da data de recebimento por ela da notificação por escrito; mantido o preço inicialmente ofertado.
- 2.8. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3. Cláusula Terceira – Faturamento, Pagamento, Valor e Recursos:

- 3.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação do original da nota fiscal/fatura.
 - 3.1.1. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 1/2011; ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e, modelo 55); em substituição à Nota Fiscal (Modelo 1 ou 1-A); a partir de 01 de Abril de 2011. Os Contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).
- 3.2. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente bancária em nome da Contratada; sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:
 - 3.2.1. Em até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão do Recibo Definitivo;
 - 3.2.2. A não observância do prazo previsto para apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.
- 3.3. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria Gestora.
- 3.4. O valor total do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX).
- 3.5. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da Funcional Programática XXXXXXXXXXXXXXXX – Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária XXXXXXXXXXXXXXXX.
- 3.6. A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente junto ao Contratante.

4. Cláusula Quarta – Vigência:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de XX (XX) dias/meses/ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
- 4.2. O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do Art. 65, § 1º.
- 4.3. O reajuste será calculado em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com o apurado pelo índice IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo).
- 4.4. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 4.5. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II do edital, determinando sua substituição;
- 4.6. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades;
- 4.7. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de um dia útil, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5. Cláusula Quinta – Obrigações da Contratada:

- 5.1. Além das obrigações e disposições estabelecidas no Anexo II do Edital; a Contratada obriga-se a:
 - 5.1.1. Manter, durante toda a vigência deste Contratado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
 - 5.1.2. Cumprir os termos do presente Contrato e do Edital e seus Anexos; na estrita observância da legislação pertinente em vigor.
 - 5.1.3. Assegurar ao Contratante o prazo mínimo de garantia apresentado em sua proposta comercial.
 - 5.1.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato; sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao Contratante o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.1.5. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas ou ressarcimentos e indenizações devidos.
- 5.1.6. A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

6. Cláusula Sexta – Obrigações do Contratante:

- 6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 6.2. Indicar, formalmente, Servidor como Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

7. Cláusula Sétima – Rescisão e Sanções:

- 7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 (atualizada pela Lei Federal nº 8.886/1994); autoriza, desde já, o Contratante a rescindir unilateralmente este Contrato; independentemente de interpelação judicial; sendo aplicável, ainda, o disposto nos Arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal; no caso de inadimplência.
- 7.2. No caso de rescisão administrativa unilateral, a Contratada reconhece o direito do Contratante de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.
- 7.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da Contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- 7.4. A aplicação das penalidades não impede o Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Contratada.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8. Cláusula Oitava – Foro:

- 8.1. O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Cajamar/SP.
- 8.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, para todos os fins de direito.

Local: _____, _____ de _____ de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DA EMPRESA
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

NOME DO SECRETÁRIO
SECRETARIA INTERESSADA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR

NOME DO SECRETÁRIO
SECRETARIA INTERESSADA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
CAJAMAR



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo X – Minuta de Pedido de Fornecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Diretoria de Licitações
Divisão de Compras
Pedido Global

Sistema CECAM
Data: Sistema CECAM

Nº Pedido de Compra			
Modalidade			
Processo Nº		Vínculo A Classificar	
Fornecedor	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Endereço	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cidade	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Estado	
CEP	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Nº Telefone	(000) 0000-0000
C.P.F / C.N.P.J. Nº	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Nº Fax	(000) 0000-0000
Inscr. Estadual	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Inscr. Municipal	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Local de Entrega	Conforme Edital	Ficha Nº	
Endereço	Conforme Edital		
Unidade Orçamentaria			
Validade	Conforme Edital		
Prazo Entrega	Conforme Edital	Prazo de Pagto	Conforme Edital
Garantia	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Objeto	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Aplicação	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

Responsável

Os Materiais/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

C.N.P.J. 046.523.023/0001-81

Inscrição Nº

Endereço Praça José Rodrigues do Nascimento, 30-Centro-SP CEP 07750-000

Nº Telefone: (11) (4446-7699) Nº Fax:(11) (4446-7597) e-mail:compras@cajamar.sp.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001		UN		0000	00

Pedido

Total
Descontos (-)
Impostos (+)
Valor

CAJAMAR, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Licitações e Compras

Chefe de Divisão



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo XI – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S) Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- 1.1. O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico);
- 1.2. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico; conforme dados abaixo indicados; em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- 1.3. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado (Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo); em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993; iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- 1.4. Qualquer alteração de endereço (residencial ou eletrônico) ou de telefones de contato; deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- 2.1. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- 2.2. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

D. Nascim:

Endereço Residencial Completo:

E-Mail Institucional:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

E-Mail Pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Responsáveis que Assinaram o Ajuste:

Pelo Contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

D. Nascim:

Endereço Residencial Completo:

E-Mail Institucional:

E-Mail Pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Pela Contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

D. Nascim:

Endereço Residencial Completo:

E-Mail Institucional:

E-Mail Pessoal:

Telefone (s):

Assinatura:

Advogado:

(*) Facultativo – Indicar quando já constituído (informando, inclusive, o endereço eletrônico).